



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do Planejamento.....	18
Sec. de Estado da Administração.....	18
Secretaria de Assistência Social.....	18
Secretaria do Estado de Saúde.....	20
Secretaria de Estado de Educação.....	21
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	23
Sec. de Estado de Justiça.....	23
Defensoria Pública	23
Secretaria de Estado de Finanças.....	23
Sec. de Estado da Agricultura, Produção e Do Desenv. Econômico e Social.....	25
Sec. de Estado dos Esportes da Cultura e Do Lazer.....	25
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental. Ministério Público.....	26
Tribunal de Contas.....	26
Assembléia Legislativa.....	26
Prefeitura Municipal da Capital.....	26
Prefeituras Municipais do Interior.....	26
Institutos Municipais.....	30
Ineditoriais.....	30

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13587, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

Homologa o Decreto nº 4491-GAB PREF/08, de 02 de abril de 2008, do Prefeito do Município de Guajará-Mirim, que decretou Situação de Emergência no Município de Guajará-Mirim.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando que o Município de Guajará-Mirim está encravado no extremo oeste do Estado de Rondônia, na fronteira com a Bolívia, na margem direita do Rio Mamoré e possui uma população ribeirinha que depende de transportar e vender seus produtos nas feiras semanais da cidade, situação de dependência econômica;

Considerando que em toda a região do Município tem sido registrada precipitação pluviométrica acima do normal, causando a subida das águas nos Rio Ouro Preto, Pacaás Novos e Guaporé, tributários do Rio Mamoré que nasce nas Cordilheiras dos Andes;

Considerando que toda essa água está provocando alagação, desabrigando famílias, causando prejuízos financeiros às comunidades, serias consequências para a saúde; e

Considerando o parecer favorável do Coordenador Estadual de Defesa Civil,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o 4491-GAB PREF/08, de 02 de abril de 2008, do Prefeito do Município de

Guajará-Mirim, que decretou Situação de Emergência nas localidades ribeirinhas, Bairros Santo Antônio, Triângulo, Centro, Cristo Rey e Tamandaré do Município de Guajará-Mirim.

Art. 2º Confirma-se por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhe são próprios, no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC – sediados no território do Estado, ficam autorizados a prestarem apoio suplementar ao município afetado pelo desastre, mediante prévia articulação com o Órgão de Coordenação do Sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado com a devida antecipação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará concomitantemente com o 4491-GAB PREF/08, de 02 de abril de 2008, do Prefeito do Município de Guajará-Mirim.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO N. 13588, DE 28 DE ABRIL DE 2008.

Dispõe sobre a inclusão de aluno Policial Militar no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o item 3.3, do Edital n. 197/CGRH/SEPLAD, de 25 de agosto de 2005, que rege o Concurso Público para Provimento de vagas de Policial Militar do Estado de Rondônia, em cumprimento a Determinação Judicial proferida dos autos do Processo n. 200.000.2008.000165-3, conforme informa o Ofício n. 0627/2008 – 2º DEJUESP, datado em 15 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído no Quadro Efetivo de Pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia o aluno Policial Militar, aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital n. 197/CGRH/SEPLAD, de 25 de agosto de 2005, constantes do Anexo Único deste Decreto, homologado pelo Edital n. 342/GDRH/SEAD, de 4 de dezembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: Policial Militar - Masculino

CLASS. NO CFBPM	NOME	RG
812ª	JOSE RAIMUNDO SILVA OLIVEIRA	551382

Decreto nº 13589, de 29 de abril de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.919.133,70 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 2º da Lei nº 1.873, de 28 de março de 2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA, DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 4.919.133,70 (Quatro milhões, novecentos e dezenove mil, cento e trinta e três reais e setenta centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	DE	DE 2008.		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.						
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			224.000,00		
13.001.04.121.0000.0203	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	4.4.40.42	0100	104.000,00		
		4.4.50.42	0100	100.000,00		
13.001.04.122.1281.2173	PROMOVER A INTEGRAÇÃO DE PROJETOS REGIONAIS	4.4.50.42	0100	20.000,00		
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			2.002.750,64		
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.40.41	0100	408.582,32		
		4.4.40.42	0100	295.586,00		
		4.4.50.42	0100	180.000,00		
		4.4.90.51	0100	570.000,00		
14.020.26.782.1249.1386	INFRA-ESTRUTURA DA MALHA VIÁRIA	4.4.90.51	0100	548.582,32		
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			515.000,00		
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	360.000,00		
		4.4.50.42	0100	15.000,00		
		4.4.90.51	0100	20.000,00		
16.001.12.361.1269.2955	CONSTRUIR E REFORMAR PRÉDIOS PÚBLICOS	4.4.40.42	0100	120.000,00		
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			489.853,06		
17.012.10.846.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3.3.40.41	0100	80.000,00		
		4.4.40.42	0100	160.000,00		
		4.4.50.42	0100	169.853,06		
17.012.10.302.1250.1102	REESTRUTURAR A FROTA DE VEÍCULOS DAS UNIDADES HOSPITALARES E LABORATORIAIS	4.4.90.52	0100	80.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES			1.185.000,00		
19.001.20.606.1237.2224	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	3.3.50.41	0100	90.000,00		
		4.4.50.42	0100	200.000,00		
19.001.20.601.1237.2871	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	3.3.40.41	0100	20.000,00		
		3.3.90.39	0100	100.000,00		
		4.4.40.42	0100	38.270,00		
		4.4.50.41	0100	20.000,00		
		4.4.50.42	0100	406.730,00		
19.001.20.601.1237.2872	PROMOVER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA PROPRIEDADE RURAL	4.4.90.52	0100	310.000,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	DE	DE 2008.		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.						
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
170.000,00	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL					
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.39	0100	110.000,00		
20.001.27.811.1216.1108	APOIAR AS MODALIDADES DESPORTIVAS PROMOVIDAS POR ENTIDADES EM COMPETIÇÕES DE ALTO NÍVEL - PRODER	3.3.90.30	0100	10.000,00		
		3.3.90.39	0100	20.000,00		
		4.4.90.52	0100	30.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			100.000,00		
21.001.06.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	3.3.90.30	0100	20.000,00		
		4.4.90.52	0100	80.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			232.530,00		
23.001.08.244.1223.2992	APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	3.3.50.41	0100	80.000,00		
		3.3.90.39	0100	132.530,00		
		4.4.50.42	0100	20.000,00		
	TOTAL			4.919.133,70		
CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	DE	DE 2008.		SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.						
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL - SEPLAN			679.586,00		
13.001.04.121.0000.0203	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS A INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS	3.3.50.41	0100	200.000,00		
		4.4.40.42	0100	44.000,00		
		4.4.50.42	0100	435.586,00		
	DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER			2.187.017,70		
14.020.04.122.0000.0196	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	4.4.40.42	0100	2.187.017,70		
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - DEOSP			180.000,00		
14.021.15.451.1254.1390	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICO	4.4.90.51	0100	180.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC			272.500,00		
16.001.12.361.0000.0183	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	3.3.40.41	0100	145.000,00		
		3.3.50.41	0100	20.000,00		
		4.4.50.42	0100	107.500,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	DE	DE 2008.		SUPLEMENTA
ANEXO DO DECRETO Nº.						
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			215.000,00		
17.012.10.846.0000.0179	APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E FILANTRÓPICAS	3.3.40.41	0100	40.000,00		
		3.3.50.41	0100	175.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES			600.000,00		
19.001.20.606.1237.2224	PROMOVER ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	3.3.50.41	0100	410.000,00		
		4.4.50.42	0100	190.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL			150.000,00		
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.40.41	0100	110.000,00		
		4.4.50.42	0100	40.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS			100.000,00		
21.001.06.421.1242.1143	PROMOVER A PROFISSIONALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO APENADO NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO	4.4.50.42	0100	100.000,00		
	SECRETARIA DE ESTADO DE AÇÃO SOCIAL - SEAS			535.030,00		
23.001.08.244.1223.2992	APOIAR ENTIDADES NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS	4.4.40.42	0100	7.500,00		
		4.4.50.42	0100	527.530,00		
	TOTAL			4.919.133,70		

Decreto nº 13590, de 29 de abril de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.509.400,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 2º e 3º da Lei Complementar nº 412, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 3.509.400,00 (Três milhões, quinhentos e nove mil e quatrocentos reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
 Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
 Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
 Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	DE	DE 2008.		REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.						
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor		
	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FASER			3.509.400,00		
11.030.08.243.1223.2568	PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE COM DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS	3.3.90.14	0100	14.400,00		
		3.3.90.30	0100	352.500,00		
		3.3.90.33	0100	30.000,00		
		3.3.90.39	0100	1.847.500,00		
		4.4.30.52	0100	100.000,00		
		4.4.90.51	0100	850.000,00		
		4.4.90.52	0100	315.000,00		
	TOTAL			3.509.400,00		

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	DE 2008.		SUPLEMENTA
	ANEXO DO DECRETO Nº.	, DE			
Código	Especificação		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS				3.509.400,00
21.001.08.243.1223.2295	PROMOVER A RESSOCIALIZAÇÃO DO ADOLESCENTE COM DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS		3.3.90.14	0100	14.400,00
			3.3.90.30	0100	352.500,00
			3.3.90.33	0100	30.000,00
			3.3.90.39	0100	1.847.500,00
			4.4.90.51	0100	850.000,00
			4.4.90.52	0100	415.000,00
	TOTAL				3.509.400,00

Decreto nº 13591, de 29 de abril de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.889, de 19 de abril de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto – SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	DE 2008.		REDUZ
	ANEXO DO DECRETO Nº.	, DE			
Código	Especificação		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA				40.000,00
17.034.10.305.1244.2946	EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		3.3.90.30	3209	40.000,00
	TOTAL				40.000,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	DE 2008.		SUPLEMENTA
	ANEXO DO DECRETO Nº.	, DE			
Código	Especificação		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA				40.000,00
17.034.10.304.1244.1500	MODERNIZAR O SISTEMA DE INFORMÁTICA - AGEVISA		4.4.90.52	3209	20.000,00
17.034.10.304.1244.2761	CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		3.3.90.14	3209	20.000,00
	TOTAL				40.000,00

Decreto nº 13592, de 24 de abril de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 434.340,68 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições

que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida no artigo 7º da Lei nº 1.842, de 28 de dezembro de 2007.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor das Unidades Orçamentárias SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL, SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER, Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 434.340,68 (Quatrocentos e trinta e quatro mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto - SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II	DE 2008.		REDUZ
	ANEXO DO DECRETO Nº.	, DE			
Código	Especificação		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES				272.620,00
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		3.1.90.16	0100	80.000,00
19.001.20.601.1237.2161	EXERCER GESTÃO INTEGRADA DE MANEJO E CONSERVAÇÃO DE SOLO E ÁGUA		3.3.90.30	0100	192.620,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				161.720,68
20.001.13.392.1215.1197	IMPLANTAR PROJETOS E ATIVIDADES CULTURAIS		3.3.50.41	0100	150.000,00
			4.4.40.42	0100	11.720,68
	TOTAL				434.340,68

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I	DE 2008.		SUPLEMENTA
	ANEXO DO DECRETO Nº.	, DE			
Código	Especificação		Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PRODUÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEAPES				272.620,00
19.001.04.123.1015.2394	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS		3.1.20.13	0100	80.000,00
19.001.20.601.1237.2872	PROMOVER A MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA DA PROPRIEDADE RURAL		3.3.50.41	0100	192.620,00
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				161.720,68
20.001.13.391.1215.1198	CONSTRUIR, RESTAURAR, REFORMAR E AMPLIAR MONUMENTOS E ESPAÇOS CULTURAIS		4.4.90.51	0116	161.720,68
	TOTAL				434.340,68

Decreto nº 13593, de 29 de abril de 2008.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional por Superávit Financeiro no valor de R\$ 3.314.534,59 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.886, de 18 de abril de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da Unidade Orçamentária FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS, Crédito Adicional por Superávit Financeiro para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 3.314.534,59

(Três milhões, trezentos e quatorze mil, quinhentos e trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de superávit financeiro, indicado no anexo I deste Decreto e no montante especificado.

Parágrafo único – O superávit financeiro indicado no “caput” deste artigo é proveniente do saldo financeiro do exercício de 2007, apurado no extrato bancário e balanço patrimonial da entidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES
Secretário Adjunto – SEPLAN

JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO DO DECRETO Nº.	ANEXO I , DE	DE	DE 2008.	SUPLEMENTA
Código	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor	
	FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIÁRIOS - FUJU				3.314.534,59
03.011.02.122.1279.1168	APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS	3.3.90.30	0201	66.234,59	
		3.3.90.35	0201	190.000,00	
		3.3.90.39	0201	1.340.000,00	
		4.4.90.52	0201	1.718.300,00	
		TOTAL		3.314.534,59	

DECRETO DE 23 DE ABRIL DE 2008.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2008, **IVADIR TINTI BATISTA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-10, de Motorista da Coordenadoria Técnica, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 21 de abril de 2008, **MIRIAM DE MARIA MENDES**

DANTAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2008, **KÁTIA REGINA CASULA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente de Educação Ambiental, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 24 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2008, **GILBERTO TIAGO DE MORAIS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Gerente de Climatologia, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 3 de abril de 2008, **EDSON VANDER LENZI**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Gerente da Unidade Interiorizada de Cacoal, da Coordenadoria Técnica, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 294, de 29 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 14 de abril de 2008, **DENNY ALEX CENTENO DA COSTA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretor da Divisão de Informática, da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 22 de abril de 2008, **JAIR PEREIRA RAMOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de abril de 2008, **JESUS DE ALMEIDA DA SILVA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-9, de Agente de Rendas Tipo 3, do Município de Alto Alegre dos Parecis, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 28 de abril de 2008, **GEYSA ROBERTA MAIA GONÇALVES**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Assessora Técnica, da Gerência do Centro de Saúde do Trabalhador, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2008, **IZABEL FRAZÃO PAIVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Chefe de Núcleo de Conferência, Aceitação e Controle de Material de Consumo e Permanente do Hospital de Base, da Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 3 de março de 2008, **ADEMILSON GOMES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento

ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 10 de abril de 2008, **ELISÂNGELA DE FÁTIMA PEREIRA**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador


**DIÁRIO
OFICIAL**
Estado de Rondônia

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

MOISÉS MENDES DE SOUZA
Diretor da Imprensa Oficial

ELISÂNGELA SANTOS DA COSTA
Gerente Financeira

MICHELE DE SOUZA MATOS
Chefe da Diagramação

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:
Rua Antônio Lacerda, Nº 4228-A
Bairro: Embratel, Setor Industrial.
Porto Velho – RO – CEP: 78950-040
Fone: (0XX69) 3216-5728
www.diopf.ro.gov.br
e-mail: comercial@diopf.ro.gov.br

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO: de 2ª a 6ª feira das 7:30 às 13:30hs.
OBS.: Para as matérias que serão publicadas no mesmo dia, o recebimento será até às 9:00hs.

TEXTO: A revisão do texto é de inteira responsabilidade do órgão emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser efetuada por escrito a Diretoria da Imprensa Oficial, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação.

Tiragem: 650 (seiscentos e cinquenta) exemplares.

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2008, **ANA CLÁUDIA DE ANDRADE TRONDOLI**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10 de abril de 2008, **RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretor Administrativo e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 14 de abril de 2008, **FERNANDA MALAVAZI PEREIRA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de abril de 2008, **MILENE BARBOSA DE CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Diretora do Albergue Feminino de Ariquemes, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de abril de 2008, **MILENE BARBOSA DE CARVALHO**, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Diretora Administrativa e de Segurança de Unidade de Internação, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 224, de 4 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2008, **VENILSON FLORENTINO DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Chefe de Equipe-Monitor, da Coordenadoria de Atendimento ao Adolescente em Conflito com a Lei, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere

o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2008, **HOSANA RODRIGUES DA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Vilhena, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 28 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 349, de 13 de junho de 2006,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1º de maio de 2008, **DARLENE MARY CAMPOS**, para exercer o Cargo de Direção Superior Indígena, símbolo CDSI-A, de Executor de Educação Escolar Indígena – III, do Município de Vilhena, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de **RONALDO JEFERSON LESSA**, Gerente Técnico Operacional e do servidor **ANTÔNIO MATIAS DOS SANTOS FILHO**, lotados no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, à cidade de João Pessoa-PB, no período de 27 de abril a 1º de maio de 2008, a fim de participarem do “21º Encontro Técnico de Mercadorias Pré-Medidas da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade – RBMLQ”, correndo as despesas por conta do INMETRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de FRANCISCA BATISTA DA SILVA, Presidente do Conselho Estadual de Educação, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 18 de abril de 2008, onde participou da "Conferência Nacional da Educação Básica", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOSÉ GABRIEL MACÊDO FLORINDO, Conselheiro, do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2008, a fim de participar do "Seminário Nacional Violência: Uma Epidemia Silenciosa".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor JOÃO JOSÉ LOBO GASTON, lotado na Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Manaus-AM, no período de 11 a 17 de maio de 2008, a fim de participar da "Capacitação Integrada para Gestão da Informação Territorializada – VIGISOLO, VIGIAR, VIGIAGUA e ASISA – Macrorregional Norte", correndo as despesas por conta da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de PAULO SÉRGIO TAVARES DA SILVA, Técnico em Serviços de Saúde, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Manaus-AM, no período de 11 a 17 de maio de 2008, a fim de participar da "Capacitação Integrada para Gestão da Informação Territorializada – VIGISOLO, VIGIAR, VIGIAGUA e ASISA – Macrorregional Norte", correndo as despesas por conta da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROSIANE MACIEL BATISTA, Bióloga, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Manaus-AM, no período de 11 a 17 de maio de 2008, a fim de participar da "Capacitação Integrada para Gestão da Informação Territorializada – VIGISOLO, VIGIAR, VIGIAGUA e ASISA – Macrorregional Norte", correndo as despesas por conta da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ALEXANDRE CARLOS MACEDO MULLER, Médico, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Brasília-DF, nos dias 7 e 8 de maio de 2008, a fim de participar do lançamento do Diretório de Competências em Vigilância Sanitária, correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOÃO UNIVERSO DO CARMO, Perito Criminal, da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 12 a 16 de maio de 2008, a fim de participar do "Curso de Capacitação em Balística Forense e Micro-Comparação Balística", correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança, Pública do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de CESAR MORETTI VIEIRA, Perito Criminal, da Polícia Civil, à cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 18 de abril de 2008, onde participou do "Curso de Capacitação em Balística Forense e Micro-Comparação Balística", correndo as despesas por conta da Secretaria Nacional de Segurança, Pública do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de REGINA FÁTIMA CORREIA LIMA, Terapeuta Ocupacional, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 16 a 18 de abril de 2008, a fim de participar da Reunião do Colegiado de Coordenadores de Saúde Mental – 2008, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de RAFAEL CARDOSO OLIVEIRA, Médico do Hospital de Base "Dr.

Ary Pinheiro", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Fort Lauderdale-FL-EUA, no período de 26 de abril a 1º de maio de 2008, a fim de participar do "Annual Eyes on Innovation – ARVO's 2008", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ÁLVARO MOREIRA ROMERO, Médico do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Gramado-RS, no período de 21 a 25 de maio de 2008, a fim de participar do "VIII Congresso Brasileiro de Ortopedia Pediátrica", sem ônus de diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de NEUCILA BARATTO PRESTES, Administradora Hospitalar e de PAULO ROBERTO ESPINDULA TRAVASSOS, Conselheiro Municipal de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, nos dias 22 e 23 de abril de 2008, a fim de participar do "Curso de Capacitação em Educação Permanente em Saúde".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem da servidora BERENICE GOMES BERNARDO, lotada na Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Manaus-AM, no

período de 11 a 17 de maio de 2008, a fim de participar da "Capacitação Integrada para Gestão da Informação Territorizada – VIGISOLO, VIGIAR, VIGIAGUA e ASISA – Macrorregional Norte", correndo as despesas por conta da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de KAZUNARI NAKASHIMA JÚNIOR, Assessor Especial I, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 17 de maio de 2008, a fim de participar do "VI Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de IZAMAR PARAGUASSÚ CHAVES, ALBER SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS, Agentes Administrativo e de LOURIVAL CAMPELO SILVA FILHO, Farmacêutico Bioquímico, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2008, a fim de apresentar os resultados do "Programa de Inspeção em Farmácias", correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem do servidor DANIEL ALVES DE SOUZA, lotado na Secretaria de Estado

de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de Recife-PE, no período de 4 a 9 de maio de 2008, a fim de participar do "VII Encontro Nacional de Coordenadorias Estaduais da Pessoa com Deficiência", sem ônus de passagens e com ônus de 01 (uma) diária por conta do Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MILTON LUIZ MOREIRA, Secretário e de ELIANA PASINI, Diretora Executiva de Atenção Integrada à Saúde, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2008, a fim de participarem do "Seminário Nacional Violência: Uma Epidemia Silenciosa".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CLETHO MUNIZ DE BRITO, Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Fortaleza-CE, no período de 22 a 25 de abril de 2008, a fim de participar da "34ª Reunião Extraordinária da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente", bem como da "54ª Reunião Extraordinária do Conselho Nacional do Meio Ambiente".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO, Secretário e de VAGNER

MARCOLINO ZACARINI, Gerente de Programa I, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, nos dias 17 e 18 de abril de 2008, a fim de participarem de Reunião no Departamento de Articulação Institucional, acerca do "Programa de Aceleração do Crescimento – Ampliação e Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água de Porto Velho".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar viagem de TULIO ROGÉRIO DE SOUZA LIMA, Coordenador de Educação de Trânsito, do Departamento Estadual de Trânsito, à cidade de Brasília-DF, no período de 7 a 10 de maio de 2008, a fim de participar do "1º Encontro de Educadores do Sistema Nacional de Trânsito", correndo as despesas por conta da referida Autarquia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem do servidor CARLOS BRANDÃO, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 21 a 23 de abril de 2008, a fim de representar o Coordenador da Receita Estadual na Reunião do GT – 08 – Quantificação, bem como na Reunião de Secretários.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de JOSÉ GENARO DE ANDRADE, Secretário de Estado de Finanças,

à cidade de Brasília-DF, nos dias 23 e 24 de abril de 2008, a fim de participar da Reunião de Secretários no Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de INÁCIO WASHINGTON LUÍS GOUVEIA, Gerente de Cultura, da Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer, à cidade de Brasília-DF, no período de 27 a 30 de abril de 2008, a fim de participar da Reunião de Coordenadores do Programa de Artesanato Brasileiro.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 18 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem do servidor ORLANDO PEREIRA DA SILVA, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 4 a 10 de maio de 2008, a fim de participar da "39ª Reunião do Grupo de Educação Fiscal".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de LUCIANO DOS SANTOS, Assessor, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Brasília-DF, no período de 26 de abril a 1º de maio de 2008, a fim de participar da "I Conferência Nacional de Políticas Públicas da Juventude".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de RONALDO FURTADO, Procurador-Geral do Estado, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 a 30 de abril de 2008, a fim de tratar de assuntos de interesse do Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 19 de março de 2008, que autorizou a viagem de ARIMALDO NOBRE DE LIMA de EDVALDO FILHO SANTANA DO AMARAL e de PAULO FIRMINO DA SILVA, Agentes Penitenciários, da Secretaria de Estado de Justiça, às cidades de Pedra Preta, Aripuanã e Pontes e Lacerda-MT,

ONDE SE LÊ:

... no período de 20 a 23 de março de 2008, ...

LEIA-SE:

... no período de 20 a 24 de março de 2008, ...

... com ônus de 3 (três) diárias para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

R E T I F I C A Ç Ã O

No Decreto de 10 de abril de 2008, que autorizou a viagem de CARLOS CEZAR PIZZANO, Coordenador, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania e do MAJ PM RE 06008-6 JOSENILDO JACINTO DO NASCIMENTO, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

... nos dias 15 e 16 de março de 2008, ...

LEIA-SE:

... nos dias 23 e 24 de abril de 2008, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 2 de abril de 2008, que autorizou viagem do TEN CEL PM RE 06003-6 EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, à cidade de Cuiabá-MT,

ONDE SE LÊ:

... nos dias 10 e 11 de abril de 2008, ...

LEIA-SE:

... no período de 10 a 13 de abril de 2008, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 26 de março de 2008, que autorizou a viagem de CARLOS ALBERTO CANOSA, Coordenador Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Brasília-DF,

ONDE SE LÊ:

... no período de 2 a 4 de abril de 2008, ...

LEIA-SE:

... nos dias 23 e 24 de abril de 2008, ...

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CLEMENTE RIBEIRO CANTANHEDE, Odontólogo, de MIRLENE MORAES DE SOUZA, Gerente Técnica de Vigilância Sanitária e de ARISTIDES DA SILVA, Enfermeiro, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Brasília-DF, no período de 11 a 15 de maio de 2008, a fim de participarem do "II Seminário Nacional de Prevenção e Controle de Infecção em Serviços de Saúde", correndo as despesas por conta da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CARMELITARIBEIRO DE OLIVEIRA, Fisioterapeuta, lotada na Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 a 31 de maio de 2008, a fim de participar da Reunião sobre Sistematização da Vigilância Epidemiológica e Assistência aos Agravos de Malária, Hanseníase e Leishmanioses nas áreas de assentamento, correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de CARMELITARIBEIRO DE OLIVEIRA, Fisioterapeuta, lotada na Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Manaus-AM, no período de 13 a 17 de maio de 2008, a fim de participar da Reunião da Amazônia Legal, correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de ROSIANE MACIEL BATISTA, Bióloga, da Agência Estadual de Vigilância Sanitária, à cidade de Brasília-DF, no período de 5 a 7 de maio de 2008, a fim de participar da "Capacitação para utilização do Sistema CSPU e SISOLO – Região Norte e Nordeste", correndo as despesas por conta da Secretaria de Vigilância em Saúde, do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de FRANCISCO MIGUEL IASTRENSKI, Médico Oftalmologista, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 1º a 3 de maio de 2008, a fim de participar do "IV Curso de Imersão de Visão Subnormal", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA CECÍLIA FILIPINI, Assessora Técnica, do Conselho Estadual de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Cuiabá-MT, no período de 29 de abril a 4 de maio de 2008, sem ônus de passagens para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de LUCIANA GONÇALVES SILVA, Psicóloga, da Policlínica Osvaldo Cruz, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 12 a 16 de maio de 2008, a fim de participar da "Capacitação em Gerência e Gestão de Programas de DST/Aids", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de JOSYLEIDE SILVA DOS SANTOS, Psicóloga, da Policlínica Osvaldo

Cruz, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 12 a 16 de maio de 2008, a fim de participar da "Capacitação em Gerência e Gestão de Programas de DST/Aids", correndo as despesas por conta do Ministério da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de NAHYLDE MARCELINO RODRIGUES, Professora e de SEVERINA LÚCIA GOMES, Assistente Social, da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Luiz-MA, no período de 7 a 10 de maio de 2008, a fim de participar da "Oficina de Instrução Normativa do Trabalho Infantil", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ROGERES AUGUSTOS BARROSO, Médico, do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de Salvador-BA, no período de 5 a 11 de maio de 2008, a fim de participar do "13º Congresso Brasileiro de Terapia Intensiva", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de DANIELE CAMPOS FONTES, Agente em Atividades Administrativas, do

Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", da Secretaria de Estado da Saúde, à cidade de São Paulo-SP, no período de 28 de abril a 26 de junho de 2008, a fim de participar de Estágio no Instituto de Infectologia Emílio Ribeiro, sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de ADRIANA PRESTES DE MENEZES, Psicóloga da Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Brasília-DF, no período de 28 de abril a 1º de maio de 2008, a fim de participar da "Oficina sobre Educação Ambiental e Mobilização Social em Saneamento".

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem do servidor ADAILTON SILVA LIMA, lotado na Secretaria de Estado de Finanças, à cidade de Goiânia-GO, no período de 27 a 30 de abril de 2008, a fim de realizar visita técnica ao Departamento de Controle e Fiscalização das Operações de Telecomunicações no referido Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

R E S O L V E:

Considerar a viagem dos Policiais Militares, a baixo relacionados, à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 16 de abril a 13 de agosto de 2008, a fim de comporem a "Força Nacional de Segurança Pública, do Ministério da Justiça", correndo as despesas por conta do Ministério da Justiça:

SUB TEN PM RE 04335-1 PEDRO CABEÇA SOBRINHO
3º SGT PM RE 02804-0 AMARILDO

FERREIRA

CB PM RE 04715-1 LAÉRCIO DAVID
SIQUEIRA TRINDADE

CB PM RE 06197-6 PEDRO PEDRA VIEIRA
CB PM RE 06065-8 EUGÊNIO JOAQUIM

GOUVEIA JÚNIOR

CB PM RE 06069-5 RÚBRESSON
INOCÊNCIO DE SOUZA

CB PM RE 06200-3 JOSAFÁ FERREIRA DA
SILVA

CB PM RE 06101-6 FRANCISCO BARROS
DE OLIVEIRA

CB PM RE 05997-2 MARISMAR CASTRO
SOARES

CB PM RE 06119-5 JOSÉ PRESTES DA
CHAGA

CB PM RE 04232-1 MARCÍLIO FERREIRA DA
SILVA

CB PM RE 06112-3 EDVAN BATISTA DOS
SANTOS

CB PM RE 06482-4 ROSICLÉIA LEANDRO
DE AZEVEDO

PM RE 06242-4 ALEX MARCOS DA SILVA
PM RE 07325-3 RENALDO GOMES

BEZERRA

PM RE 07255-8 ZENOM RODRIGUES DA
SILVA

PM RE 05894-2 RENÊ MARQUES DOS
SANTOS

PM RE 06506-2 UÍLAME DE CARVALHO
SILVA

PM RE 07409-9 OLAVIO DO NASCIMENTO
RAMALHO

PM RE 06523-2 UÍLSON MARQUES DOS
SANTOS

PM RE 06978-3 ARILSON DIAS FERREIRA
PM RE 07242-9 SIDNEI DE OLIVEIRA

NASCIMENTO

PM RE 06453-7 NEIVA ROCHA
PM RE 06884-8 ROZICLEIDE MÁXIMO

PINHEIRO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar a viagem de IRANY FREIRE BENTO, Secretária de Estado de Assistência Social do Estado de Rondônia, à cidade de São Luiz-MA, no período de 7 a 9 de maio de 2008, a fim de participar do "Seminário Nacional: A Proteção Social a Crianças e Adolescentes", correndo as despesas por conta do Ministério do Desenvolvimento Social e à Fome – MDS.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem MARCUS EUGÊNIO LEMGRUBER PORTO, Engenheiro Florestal, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, à cidade de Nazaré Paulista-SP, no dia 29 de abril de 2008, a fim de participar do "Curso Introdutório de Gestão de Unidades de Conservação na Amazônia", sem ônus para o Governo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem de VAGNER MARCOLINO ZACARINI, Gerente de Programa, da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, à cidade de Brasília-DF, no período de 23 a 25 de abril de 2008, a fim de participar de Reunião com representantes do Ministério das Cidades, acerca de tratar de assuntos relacionados ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de abril de 2008, que autorizou a viagem do MAJ PM RE 060009-8 JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS FILHO e do 3º SGT PM RE 02140-6 PAULO CÉSAR DOS SANTOS, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Vitória-ES,

ONDE SE LÊ:

... onde ficaram a disposição do filho do Senhor Governador.

LEIA-SE:

... onde exerceram a segurança da filha do Senhor Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Considerar a viagem do MAJ PM RE 06163-8 CHARLON DA ROCHA SILVA e do CB PM RE 05597-6 AUGUSTO CESAR PEREIRA GÔES, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria, à cidade de Brasília-DF, no período de 22 a 24 de abril de 2008, onde acompanharam o Senhor Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenador-Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Autorizar a viagem de MARIA GRACINEIDE RODRIGUES COSTA, Técnica de Educação Fiscal, da Secretaria de Estado de Educação, à cidade de Teresina-PI, no período de 25 a 29 de novembro de 2007, a fim de participar da Reunião dos Coordenadores do Curso de Disseminadores de Educação Fiscal.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de novembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

CARLOS ALBERTO CANOSA
Coordenadora Geral de Apoio à Governadoria

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1501/03097/2007.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "08"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300012400, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 12 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/12484/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **NAZARÉ BISPO BARROS**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção, Referência "13"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300001461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 12 de Março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/11593/2007.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **HIDERALDO SCHWAN MONTEIRO**, ocupante do cargo de técnico em Agropecuária, Referência "07", com Carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300018202, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c art. 43, da LC nº 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 12 de março de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 2201/14404/2007.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **LUIZ PEREIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário, Classe "Especial"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº 300012925, pertencente ao Quadro Permanente de

Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/13685/2007.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **CARLOS RODRIGUES CATACA**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção, Referência "13"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300001796, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, C/C Art. 44, §§ 1º e 2º da LC n.º 228/00, alterada pela LC n.º 253/2002.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/09114/2007.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **DENAIR DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300005232, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC n.º 228/00, alterada pela LC n.º 253/2002.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/13725/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ADELAIDE RODRIGUES DE MACEDO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção, Referência "110"**, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula n.º 300044182, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, c/c o art. 43, da LC n.º 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/11410/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **OTILIA OGRODOWCZIK TOGNIA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "10"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300015343, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da CF/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC n.º 228/00, alterada pela LC n.º 253/2002.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/13126/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARIA ODETE FONTINELE DE CARVALHO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência**

"07", com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300022007, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, c/c o art. 43, da LC n.º 228/00.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/15420/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ELISABETH CUELHAR JUSTINIANO**, ocupante do cargo de **Técnico Tributário, Classe "Especial"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300000280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, letra "a" da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo n.º 2201/10593/2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **PASCOAL POERA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "13"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula n.º 300004109, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, Inciso III, alínea "a", da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº 1501/08056//2007.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ESTER DA SILVA CAMILO**, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, Classe "3ª"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300022621**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, Inciso I, da Constituição Federal/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/2002.

Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **1501/07221/2007**.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **DESOÍTO LINHARES DA SILVA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais, Referência "111"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300004108**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal/88, c/c art. 44, §§ 1º e 2º da LC nº 228/00, alterada pela LC nº 253/2002.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 02 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **1501/05435/2006**.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **MARLINILDES REIS BRANDÃO**, ocupante do cargo de **Agente Penitenciário, Classe "Especial"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300007787**,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, inciso III, alínea "a" da Carta Magna.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 02 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **2201/17517/2007**.

RESOLVE:

Aposentar a funcionária **ANAISA SALES DE ALBUQUERQUE**, ocupante do cargo de **Professor Nível III, Referência "12"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300006182**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso III, letra "a" e § 5º da Constituição Federal, combinado com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 04 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 04 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **1501/6970/2001**.

RESOLVE:

Aposentar o funcionário **RAUL LUCINDO RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde, Referência "112"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300003778**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal/88.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 04 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 65, inciso "V", da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do processo nº **3684/2005/TCER**.

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 06 de Maio de 2004, publicado no DOE/RO nº 0024 de 14 de Maio de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação, Aposentar o funcionário **BERNARDINO TOMAS FERREIRA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde, Referência "09"**, com carga horária 40 horas semanais, matrícula nº **300009082**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, nos termos do Artigo 8º, inciso I e II, c/c § 1º, inciso I, alínea "a" e "b", da Emenda Constitucional nº 20/98.

Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, 10 de Abril de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

VALDIR ALVES DA SILVA
Secretário de Estado da Administração

Coord. Geral de Apoio à
Governadoria

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Apoio à Governadoria, torna público a quem possa interessar, Segundo os Termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 01-1109.00059-00/2008**, que foi dispensada a licitação objetivando o pagamento de anuidade da Associação Brasileira de Imprensa Oficial, para atender a DIOF/CGAG, no valor total de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, em favor da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRENSAS OFICIAIS - ABIO**, conforme Informação/ASSEJUR/ CGAG acostado as fls. 13 e 14, dos autos em epígrafe. Porto Velho-RO, 22 de abril de 2008.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)**, com base na Informação/ ASSEJUR/ CGAG-2008, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93. Porto Velho-RO, 22 de abril de 2008.

Carlos Alberto Canosa
Coordenador Geral de Apoio a Governadoria

Controladoria Geral do Estado

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO** torna público, a quem possa interessar com base no Parecer Jurídico nº 024/ASTEC/AJUR/CGE/2008, fls. 15 a 16, datado de 18/04/08 e demais

documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 1105-00033-00/2008, com fundamento no artigo 24 da Lei 8.666/93, sugerindo a prestação de serviço em questão com dispensa de licitação, tendo como fornecedor a empresa I. **MICHELETTO- Com. E Serv.-Me**, totalizando a despesa na ordem de R\$ 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais)
Porto Velho, 18 de abril de 2008.
Publique-se no Oficial do Estado.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R\$ 7.984,00 (sete mil novecentos e oitenta e quatro reais), proveniente de prestação de serviços de instalação de rede elétrica e lógica, em favor da Empresa I. **MICHELETTO – COM. E SERV.-ME**, com base no Parecer Jurídico n. 024/ASTEC/AJUR/CGE/2008, datado de 18/04/08, com a conseqüente publicação no Diário Oficial do Estado, visando dar eficácia e publicidade ao ato.
Porto Velho, 18 de abril de 2008.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO

Portaria nº 49/GAB/CGE
Porto Velho, 28 de abril de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado de Administração – SEAD**, relativamente ao **primeiro quadrimestre de 2008, no período de 02 a 19 de maio de 2008**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :
Mª Lucineide G. C. de Oliveira Mat.º 300000502;

Membro :
José Ribamar Vieira de Oliveira Mat. nº 300001593.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

Portaria nº 50/GAB/CGE
Porto Velho, 28 de abril de 2008.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, inciso IX, do Decreto nº 8972, de 31 de janeiro de 2000,

RESOLVE:

DESIGNAR os membros abaixo indicados para comporem a Comissão encarregada de realizar **Inspeção Ordinária** na execução e atos de

gestão, nos procedimentos das despesas, dos atos de pessoal e nas receitas, no âmbito da **Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN**, relativamente ao **primeiro quadrimestre de 2008, no período de 02 a 19 de maio de 2008**, de conformidade com os artigos 2º e 7º inciso II, da Instrução Normativa nº 13/2004/TCER, c/c artigo 1º, incisos I, II, III e VII, e artigo 32 do Decreto nº 5135/91, c/c artigo 1º, incisos I e III, artigo 11, incisos I, II e III, e artigo 12 do Decreto nº 6972/2000, bem como com o previsto no artigo 51 da Constituição Federal.

Presidente :
Mª Lucineide G. C. de Oliveira Mat.º 300000502;

Membro :
José Ribamar Vieira de Oliveira Mat. nº 300001593.

CHARLES ADRIANO SCHAPPO
Controlador Geral do Estado

SUPEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2008/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual Nº 13.406, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de janeiro de 2008, torna público que se encontra autorizada à licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 054/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:
DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2008
HORÁRIO: 09:00 horas (Horário de Brasília)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01.1734.00047-00/2008/AGEVISA/RO

OBJETO: Aquisição de kit de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para atender os Agentes de Saúde Pública Estadual e municipal do Programa de Controle de Malária, a pedido da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA, de acordo com quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO II.

FONTE DE RECURSOS: 3209 – Sistema Único de Saúde - SUS

PROJETO ATIVIDADE: 2.947 **FONTE DE DESPESA:** 33.90.30

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF..

Porto Velho/RO, 23 de Abril de 2008.
DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2008/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.406, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de Janeiro de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 047/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1923.00084-00/2008/IDARON/RO.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (material de construção - dobradiça, corredeira, barra rosqueada, porca, arruela, pregos, tela plástica, arame liso) para atender as instalações físicas da Fazenda Pau D'Óleo, tais como: currais, mangueiros, porteiras, cochos, oficinas de manutenção, barracões, alojamentos e cozinha/refeitório, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

FONTE DE RECURSOS: 3240 – Recurso Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

PROJETO ATIVIDADE: 2261

FONTE DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 16 de Maio de 2008 às 12:00 horas (Horário de Rondônia)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a Av. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070.
.Porto Velho/RO, 23 de Abril de 2008.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2008/
SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.406, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de Janeiro de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 053/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, na forma de execução Indireta, sob o regime de empreitada por Menor Preço Global, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei

10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº 123/06, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria de Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.2001.00013-00/2008/SECEL/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância (armada), a serem executados de forma contínua, turno de 12X36 horas, pelo período de doze meses, em postos no Estádio Aluizio Ferreira, Prédio do Relógio, Casa de Cultura Ivan Marrocos, Estação da E.F.M.M. e Museu da E.F.M.M, a pedido da Secretaria do Estado dos Esportes da Cultura e do Lazer - SECEL.

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos do Tesouro do Estado

PROJETOATIVIDADE: 2.390

FONTE DE DESPESA: 33.90.39

DATA DE ABERTURA: 15 de Maio de 2008 às 12:00 horas (HORÁRIO DE RONDÔNIA)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito aAv. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903.036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

Os horários mencionados neste Edital de Licitação, refere-se ao horário oficial de Rondônia

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.903.036.
Porto Velho/RO, 29 de abril de 2008.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2008/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da sua Pregoeira, designado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.406, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 17 de Janeiro de 2008, torna público que encontra-se instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial sob o nº 047/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.234, de 13 de Junho de 2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1923.00082-00/2008/IDARON/RO.

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (material de Construção - cimento, telha, cumieira, tijolo, dobradiça, chuveiro, tubo PVC, luvas, veda rosca, cola, caixa d'água de fibra, fita isolante, fio flexível, fio rígido, bocal, lâmpada, interruptor,

tomada, chave 15 amperes, "T" de ¾", "T" de ½", registro plásticos, ralo para banheiro, pia inox, válvula de saída pra lavatório, mangote, dentre outros) para atender as instalações físicas da Fazenda Pau D'Óleo, a pedido da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

FONTE DE RECURSOS: 3240 – Recurso Diretamente Arrecadados pelas Entidades.

PROJETOATIVIDADE: 2261

FONTE DE DESPESA: 33.90.30

DATA DE ABERTURA: 16 de Maio de 2008 às 08:00 horas (Horário de Rondônia)

LOCAL: Na sala de abertura das licitações, no prédio da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito aAv. Pio XII s/nº, Esplanada das Secretarias, bairro – Pedrinhas, CEP 78.903-036, em Porto Velho/RO - Fone/Fax: (0xx) 69-3216-5128 e Telefone: (0XX) 69.3216-5232.

EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na sede da SUPEL-RO e, sua retirada poderá ser efetuada, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas, mediante requerimento à Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a Rua Pio XII, s/nº - Esplanada das Secretarias, bairro: Pedrinhas, (Prédio da SUPEL) em Porto Velho/RO - CEP: 78.904-070.

Porto Velho/RO, 25 de Abril de 2008.

DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/08/CPLO/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 01.1420.00018-00/2008/DER

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLP, criada pelo Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, da decisão abaixo transcrita, referente à fase de habilitação do certame licitatório, após julgamento desta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa:

DIEFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Acolho a decisão da Comissão de Licitação e julgo improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa: DIFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; mantendo a decisão da Comissão proferida na Sessão de julgamento do dia 12/03/2008, às 12:00h, fundamento minha decisão, no disposto no artigo 109, inciso I, alínea "a" e no § 4º do mesmo artigo, c/c artigo 41, caput, todos da Lei nº 8.666/93. Ademais as licitantes se encontram vinculadas às condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Contudo a Comissão quando da análise dos documentos levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariam as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Publique-se. Porto Velho, 16 de abril de 2008. APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, no endereço e telefones contido no rodapé deste documento, de segunda a sexta-feira, das 07:30 às 13:30 horas.

Porto Velho, 29 de abril de 2008

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO

Presidente CPLO/SUPEL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2008/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no Decreto nº 13.511 de 13 Março de 2008, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, sob o nº 056/2008/SUPEL/RO, do tipo MENOR PREÇO, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº. 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: 15 de maio de 2008

HORÁRIO: 09:00 horas

ENDEREÇO

ELETRÔNICO:

www.comprasnet.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1601.00950-00/2008

OBJETO: Aquisição de material didático pedagógico (apontador, bloco para desenho, caderno brochurão, cola branca, régua, tesoura, lápis, borracha, entre outros), para atender as necessidades do Programa de Educação de Jovens e Adultos – PROEJA/GE/SEDUC, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – ANEXO I.

FONTE DE RECURSOS: 3222 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e 0118 – Recursos do Tesouro – FUNDEP.

PROJETOATIVIDADE: 2.864

FONTE DE DESPESA: 33.90.32

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico;

Porto Velho/RO, 24 de Abril de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA

Pregoeira da SUPEL/RO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2008/
SUPEL/RO**

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO**, através de seu Pregoeiro, designado por força das disposições contidas no **Decreto nº 13.511 de 13 Março de 2008**, torna público que se encontra autorizada a licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, sob o nº **057/2008/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme descrito neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, com o Decreto Estadual nº 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda a Lei Complementar nº 123 de 2006, e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO**.

A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **16 de maio de 2008**

HORÁRIO: **09:00 horas**

ENDEREÇO

ELETRÔNICO: **www.comprasnet.gov.br**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.:
01.1601.01278-00/2008**

OBJETO: Aquisição de kits literários e pedagógicos, para atender as necessidades das escolas Estaduais que ampliaram a duração do Ensino Fundamental de oito para nove anos, conforme determina a Lei nº 11.274/06, a pedido da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência – ANEXO I.

FONTE DE RECURSOS: **0118 – Recursos do Tesouro – FUNDEP.**

PROJETOATIVIDADE: **2.306**

FONTE DE DESPESA: **44.90.52**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

HORÁRIO: Os horários mencionados neste Aviso e no Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF.

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, no endereço eletrônico;

Porto Velho/RO, 28 de Abril de 2008.

ANDRÉIA BORIEZESKA DE SIQUEIRA
Pregoeira da SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/08/CPLO/SUPEL
PROCESSO Nº. 01.1601.00554-00/2008

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto nº. 13.55, de 14 de abril de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado

e decidido pela Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pela empresa:

CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA

Acolho a decisão da Comissão de Licitação e julgo improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa CONSTRUTORA OBJETIVA LTDA; mantendo a decisão da Comissão proferida na Sessão de julgamento do dia 27/03/2008, às 12:00 horas. Fundamento minha decisão no disposto no artigo 109, inciso I, alínea "a" e no § 4º do mesmo artigo, c/c artigo 41, *caput*, todos da Lei nº 8.666/93. Ademais as licitantes se encontram vinculadas às condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. Contudo a Comissão quando da análise dos documentos levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital, os quais não contrariarão as normas e princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Publique-se. Porto Velho, 25 de abril de 2008. APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES SUPERINTENDENTE DA SUPEL/RO

Considerando o exposto, informamos que a reabertura para análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS dar-se-á em 06/05/08 terça-feira às 08:00 horas. Desta forma solicitamos o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Esplanadas das Secretarias, Bairro Pedrinhas, fone/fax: (69).3216-5128 e fone: (69).3216-5127, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSOS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/08/CPLO/SUPEL
PROCESSO 1901.00844-00/2007/SEAPES/RO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO, criada pelo Decreto nº. 13.555, de 14 de abril de 2008, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, que foi julgado por esta Comissão de Licitação, e posteriormente, examinado e decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, o recurso interposto pelas empresas:

MOSQUINI E MOSQUINI LTDA E J.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Julgo improcedentes os recursos interpostos pelas Empresas: MOSQUINI e MOSQUINI LTDA e J.J. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. Acolho a decisão da Comissão de Licitação de manter a decisão da comissão proferida na Sessão de julgamento do dia 27/03/2008, às 08:00 horas. Fundamento minha decisão no princípio constitucional contido no art. 41, "caput", vinculação as condições do edital, bem como aos princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia. No dia apazado por esta Comissão as Recorrentes

deveriam terem apresentado a documentação de habilitação de acordo com o exigido pelo edital e seus anexos. Além do que ao inscrever-se em procedimento licitatório, obriga-se o concorrente a observar as regras constantes do edital, uma vez que faz lei entre as partes. Uma empresa que entra em uma licitação, com dia e hora marcada previamente (prazos estabelecidos por lei) e tendo prazo suficiente para requerer, examinar, impugnar as normas do edital e decidir se está em condições de participar, e, uma vez que acatou as normas do edital não pode agora no meio da disputa descumprir as regras. Ademais a Comissão reavendo o seu julgamento da documentação de habilitação levou em consideração os critérios objetivos definidos no edital e os estabelecidos pela Lei Federal nº 8.666/93. Retornem os autos à Comissão de Licitação para prosseguir o certame. Publique-se. Porto Velho, 25 de abril de 2008. APARECIDA FERREIRA DE A. SOARES SUPERINTENDENTE/ SUPEL

Considerando o exposto, informamos que a reabertura para análise e julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS dar-se-á em 07/05/08 quarta-feira às 08:00 horas. Desta forma solicitamos o comparecimento dos respectivos representantes legais das licitantes.

Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da SUPEL, sito à Av. Pio XII, s/nº, Esplanadas das Secretarias, Bairro Pedrinhas, fone/fax: (69).3216-5128 e fone: (69).3216-5127, de segunda à sexta-feira, das 07:30 horas às 13:30 horas.

Porto Velho-RO, 29 de abril de 2008.

EVERTON JOSÉ DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2008/SUPEL/RO
PROC. ADM. Nº 01.1109.00060-00/2008
ÓRGÃO INTERESSADO: Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria - CGAG

O Pregoeiro da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial àqueles que retiraram o Instrumento Convocatório, que o certame licitatório em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de forma contínua, de manutenção preventiva e/ou corretiva com fornecimento de peças e materiais nas centrais, mini-centrais, aparelhos de ar condicionados e similares instalados em todos os setores da Coordenadoria Geral de Apoio à Governadoria – CGAG e órgãos a ela subordinados, em Porto Velho e Ji-paraná, foi ANULADO, com fulcro no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, em razão de haver vícios insanáveis no Edital, mais especificamente, no Projeto Básico/Termo de Referência (Anexo VI), os quais comprometem a formulação das propostas, bem como impede a Administração de selecionar a proposta mais vantajosa. Fica assegurado o contraditório e a ampla defesa, devendo os interessados apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Publique-se no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação em Rondônia.

Porto Velho-RO, 30 de abril de 2008.
OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 042/2008/SUPEL/RO
PROCESSOS Nºs.: 1401.01358/2007 - 3001.00039/2008 - 1103.00016/2008 - 2101.00117/2008 - 2301.00024/2008 - 2001.00040/2008.

ÓRGÃOS INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN, DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO - DPE, PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE, SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS, SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS e SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL.

OBJETO: SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, por meio do Pregoeiro que este subscreve, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que em virtude do acolhimento, por parte da Administração, da impugnação interposta, tempestivamente, por empresa interessada em participar do certame licitatório, o prazo inicialmente estabelecido para acolhimento de propostas foi reaberto, em conformidade com o Artigo 18, § 2º do Decreto Estadual nº. 12.205, de 30 de maio de 2006, c/c o Artigo 41, §1º e § 2º da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando assim a data da sessão de abertura do Pregão prorrogada para o dia 15 de maio de 2008, às 10h:00min. (horário de Brasília-DF).

Porto Velho-RO, 30 de abril de 2008.

OSCARINO MÁRIO DA COSTA
Pregoeiro da SUPEL/RO

PORTARIA Nº 010/08/SUPEL

Porto Velho (RO), 01 de maio de 2008.

O Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o Decreto Estadual nº 10.432, de 26 de março 2.003, e ainda nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000.

RESOLVE:

Art. 1º - Em face das férias da servidora **Srª. DAIANA LÍBIA OLIVEIRA VIEIRA**, no período de **01 de maio a 30 de maio, do corrente ano**, designar o **Sr. OSCARINO MÁRIO DA COSTA**, Pregoeiro e Presidente de Comissão de Licitação desta Superintendência, nomeado por força das disposições contidas no Decreto Estadual nº 13.406, de 17 de janeiro de 2008, e Decreto Estadual nº 13.272, de 21 de novembro de 2007, respectivamente, para dar continuidade aos procedimentos licitatórios a ela designada neste período de férias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

APARECIDA FERREIRA DE ALMEIDA SOARES
Superintendente da SUPEL/RO

Sec. do Estado da Administração

IPERON

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – **IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/0293/2008**, foi dispensada a licitação, objetivando a instalação de balcões e porta, para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **POLYART – COM. E SERV. LTDA**, no valor de **R\$ 3.058,00 (Três mil, cinquenta e oito reais)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 280/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 18.04.2008**, acostado à fls.17/19 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 25 de abril de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
 Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.058,00 (Três mil, cinquenta e oito reais)** Parecer Nº. 280/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 24 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 25 de abril de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
 Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – **IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/1526-2007**, foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de manuais de classificação estatística internacional de doenças – CID-10 para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **LOJA DO LIVRO COM. DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor de **R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 281/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 18.04.2008**, acostado à fls.15/17 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 25 de abril de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
 Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 313,50 (trezentos e treze reais e cinquenta centavos)** Parecer Nº. 281/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 25 de abril de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
 Presidente

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – **IPERON**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 9.874 de 20 de março de 2002, torna público aos interessados, com fulcro no Art. 25,

inciso II, combinado com o Art. 13, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93, o ato de **Inexigibilidade de Licitação**, para **pagamento de Inscrição de Servidores no Curso “Preparação para prova da Certificação da ANBID (Associação Nacional dos Bancos de Investimentos)”**, autos do **Processo Administrativo nº 2220/0295/2008**, em favor de Assoc. Nacional de Ent. Previdência Municipal, no valor de **R\$ 200,00 duzentos reais**), conforme **Parecer Nº. 283/2008/ ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 10.04.2008**, acostado às folhas 17/19 do processo em epígrafe. Publique-se. Porto Velho (RO), 25 de abril de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
 Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**, conforme **Parecer Nº. 283/2008 ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 10.04.2008**, de acordo com o disposto no **Artigo 26 da Lei 8.666/93**.

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
 Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – **IPERON** torna público a quem possa interessar, que nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal Nº. 8.666/93, nos autos do **Processo Administrativo nº 2220/0231-2008**, foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de material permanente para atender o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Rondônia, em favor da Empresa **Helenmaq. Com. E Serv. Ltda**, no valor de **R\$ 3.473,77 (Três mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)**, conforme **Parecer Jurídico Nº 243/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de 07.04.08**, acostado à fls.18/20 dos autos em epígrafe. Porto Velho (RO), 28 de abril de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
 Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 3.473,77 (Três mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e sete centavos)** Parecer Nº. 243/2008/ASSESSORIA JURÍDICA/IPERON, de acordo com o disposto no Artigo 26 da Lei 8.666/93. Porto Velho (RO), 28 de abril de 2008.

CÉSAR LICÓRIO
 Presidente

Secretaria de Saúde

DATA: 24/04/2008.
 PROCESSO: 1712-00066-00/2008.
 PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIA DE REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
 ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS ENDOSCOPIA

**TERMO DE RECONHECIMENTO
E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO**

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em

conformidade com que estabelece o Artigo 1º, do Decreto nº 5.459/92, em favor do(a) ENDOCLIN ENDOSCOPIA DIGESTIVA O débito no valor total de R\$ 11.979,80 (onze mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), referente SERVIÇOS ENDOSCOPIA ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês(es) de **Janeiro e Fevereiro** de 2008.

Porto Velho, 24 de Abril de 2008
Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 24/04/2008.
PROCESSO: 1712-0093- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) – **LABORATÓRIO SENNA** Débito no valor total de R\$:999.90 (NOVECIENTOS e NOVENTA e NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE LABORATORIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) período de 01/02 a 07/02/2008.
Porto Velho, 24 de abril de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 24/04/2008.
PROCESSO: 1712-0064- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE HOSPITALAR.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **CLÍNICA ELA** Débito no valor total de R\$ 8.676,00 (OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES HOSPITALAR ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) período 21/01 a 07/02/2008.

Porto Velho, 24 de abril de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 24/04/2008.
PROCESSO: 1712-00063- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES OFTALMOLOGISTA.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **CLÍNICA DE OLHOS ADORNO** débito no valor total de R\$ 14.186,34 (QUATORZE MILE CENTO E OITENTA E

SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE EXAMES OFTALMOLOGICOS ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) período de 21/01 a 07/02/2008.
Porto Velho, 24 de abril de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 24/04/2008.
PROCESSO: 1712-0080- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **LAB. DOM BOSCO – TABORDA E COSTA LTDA** Débito no valor total de R\$ 15.834,91 (QUINZE MIL E OITOCENTOS TRINTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE LABORATORIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **JANEIRO e FEVEREIRO** DE 2008.
Porto Velho, 24 de abril de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 25/04/2008.
PROCESSO: 1712-0074- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **LABORATÓRIO LADS – ANÁLISES CLÍNICAS** Débito no valor total de R\$ 40.468,93 (QUARENTA MIL E QUATROCIENTOS E SESENTA E OITO REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS), referente a SERVIÇOS DE LABORATORIO ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **FEVEREIRO** DE 2008.

Porto Velho, 25 de abril de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

DATA: 25/04/2008.
PROCESSO: 1712-0077- 00/2008.
PROCEDÊNCIA: GRECSS - GERENCIADE. REG. E CONTR. DOS SERV. DE SAUDE/SESAU
ASSUNTO: PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA.

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

O Secretário de Estado da Saúde pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA em conformidade com que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº 5.459/92, em favor do (a) **LITHOCENTER.- ORG.PARA O ESTUDO E A PRÁTICA DA UROLOGIA S/C LTDA** Débito no valor total de R\$ 46.612,00 (QUARENTA E DOIS MIL E

SEISCENTOS E DOZE REAIS), referente a SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA ao Sistema Único de Saúde - SUS, no(s) mês (es) de **FEVEREIRO** DE 2008.

Porto Velho, 25 de abril de 2008.

MILTON LUIZ MOREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2008/SUPEL

A Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citada, cujo objeto é: Aquisição de Ambulâncias (UTI Neonatal, Tipo Van, Translado Simples), a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.00456-00/2008, foi HOMOLOGADA, com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/02 c/ art. 3º, inciso I, alínea “g”, do Decreto Estadual nº 10.454/03, em favor das propostas das seguintes empresas: Item 01: RITMO VEÍCULOS LTDA no valor unitário de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e valor total de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); Item 02: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE no valor unitário e total de R\$ 103.600,00 (cento e três mil e seiscentos reais); Item 03: SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA no valor unitário de R\$ 52.990,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa reais) e valor total de R\$ 2.649.500,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). Perfazendo o valor total do certame em R\$ 3.233.100,00 (Três milhões duzentos e trinta e três mil e cem reais). PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA.

MILTON LUIZ MORREIRA
Secretário de Estado da Saúde - SESAU

Processo n.º: 1712.000408-0003/2005 TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DÉBITO

Pelo presente instrumento, considerando o que consta no processo acima epigrafado, em especial a inquestionável prestação dos serviços, devidamente certificados por quem de direito, as justificativas produzidas no mesmo, fls. 290/291, bem como o que consta na Informação nº. 656/PGE/2008, fls. 300/302, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO** em favor da empresa **ROCHA – SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, o débito no valor total de **R\$ 143.912,16 (cento e quarenta e três mil, novecentos e doze reais e dezesseis centavos)**, referente às despesas com serviços de segurança e vigilância para atender ao CAPS, o Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST, o Hospital de Cacoal, o Hospital Regional de Extrema e Burititis, HESJP-II, Almoxarifado Central, HBAP, Hospital de Guajará-Mirim e de Ariquemes, e sede SESAU, no mês de março de 2008, notas fiscais anexas.

Porto Velho, 28 de abril de 2008.

Milton Luiz Moreira
Secretário de Estado da Saúde

CETAS**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS torna público a quem possa interessar, segundo os Termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 1733.00031-00/2008, que foi dispensada a licitação visando contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e manutenção de caixa d'água, esgoto, fossa, bebedouro, desentupimento de tubulação de água do ar condicionado, conserto de goteiras, dedetização e desratização das salas deste Centro Formador, no valor de R\$ 1.590,00 (Um mil, quinhentos e noventa reais), em favor da Empresa MARIANGELA DIAS DE ARGOLO NASCIMENTO, conforme Parecer da Assessoria Jurídica/CETAS.

Porto Velho, 28 de abril de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/ CETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a despesa no valor total de R\$ 1.590,00 (Um mil, quinhentos e noventa reais), com embasamento legal expresso no Parecer Jurídico/ CETAS, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Porto Velho, 28 de abril de 2008.

NANCY OLIVEIRA DE FREITAS
Diretora Geral/CETAS

FHEMERON

PORTARIA Nº 55 GAB/PRESID/FHEMERON
Porto Velho, 28 Abril de 2008.

APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear os servidores **RAIMUNDA FELIX DE OLIVEIRA**, Técnico em Serviço de Saúde, Cadastro 300001146, **POSSIDONIA FRANÇA OLIVEIRA CHAVES**, Técnico em Serviço de Saúde, Cadastro 300001888, **LUCILENE FERNANDA LOPES LANA**, Assessora Técnica, Cadastro 300064124, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão que **fiscalizará os serviços de limpeza, conservação e desinfecção hospitalar** prestadas nas dependências da FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA-FHEMERON, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOSÉ FERREIRA MARTINS
Presidente da Fundação /FHEMERON

Secretaria de Educação

Resolução n. 307/08-CEE/RO, de 28 de janeiro de 2008, Homologada em 09.04.2008.

Concede Reconhecimento ao Instituto Educacional São Francisco, da rede privada de ensino, no Município de Porto Velho/RO, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n.001/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 050/08-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Reconhecimento ao Instituto Educacional São Francisco, da rede privada de ensino, no município de Porto Velho, com a oferta da Educação Infantil – Pré-Escolar e do Ensino Fundamental, da 1ª a 4ª série.

Art. 2º Autorizar a Reorganização do Ensino Fundamental com duração de nove anos, do 1º ao 5º ano.

Art. 3º Aprovar as alterações efetuadas no Regimento Escolar.

Art. 4º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no item 4, do Voto da Relatora do Parecer n. 001/08-CEE/RO.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 308/08-CEE/RO, de 11 de fevereiro de 2008, Homologada em 09.04.2008.

Concede, pelo prazo de dois anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Jovina de Carvalho Ribeiro, de Machadinho do Oeste - RO, para a oferta dos níveis e modalidades de ensino que especifica, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 002/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 244/05-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, pelo prazo de dois anos, Autorização de Funcionamento à Escola Municipal de Ensino Fundamental Jovina de Carvalho Ribeiro, de Machadinho do Oeste - RO, para a oferta dos seguintes níveis e modalidades de ensino:

I - Ensino Fundamental, regular, de 1ª a 9ª série,

II – Curso de Ensino Fundamental Telensino, de 5ª a 8ª série;

III – Curso de Suplência de Ensino Fundamental Seriado Semestral, de 1ª a 4ª série.

Parágrafo único. Ficam, por este Ato, convalidados os estudos dos alunos e os documentos licitamente expedidos, a partir do início do ano letivo de 2004, até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Determinar à Mantenedora o cumprimento das providências especificadas no item 3 do Voto do Relator, do Parecer n. 002/08-CEE/RO.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

Resolução n. 322/08-CEE/RO, de 11 de fevereiro de 2008, Homologada em 09.04.2008.

Concede Reconhecimento à Escola Estadual de Ensino Fundamental 16 de Junho, em Colorado do Oeste - RO, com a oferta do Ensino Fundamental, de 1ª a 9ª série, regular, e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do Parecer n. 003/08-CEE/RO, decorrente da análise procedida no Processo n. 185/06-CEE/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Reconhecimento à Escola Estadual de Ensino Fundamental 16 de Junho, em Colorado do Oeste - RO, com a oferta do Ensino Fundamental, de 1ª a 9ª série, regular.

Parágrafo único. A Mantenedora deverá cumprir as providências especificadas no item 2, do Voto da Relatora, do Parecer n. 003/08-CEE/RO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Francisca Batista da Silva
Presidente do CEE/RO

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**
PORTARIA Nº 073/GAB/SESDEC

O **Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47, § 1º, da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000 e considerando o Processo Administrativo nº 1501.00050-00/2008;

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir comissão** destinada a fiscalizar a execução de serviços de transporte rodoviário interestadual pela empresa Transcar Transportes de Veículos Ltda-ME, para coleta e entrega a esta SESDEC de veículos tipo: ambulância furgão Máster e Fiat Palio, no percurso Rio de Janeiro/RJ a Porto Velho/RO, de acordo com as especificações descritas no Projeto Básico constantes no citado processo.

Art 2º - **Nomear** os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

PRESIDENTE:

Mário Kleber Abelha Ferraz – Ten Cel PM – RE 10004755-3

MEMBROS:

Leônidas Fogaça – Cap PM – RE 10001050-0
Cássio José do Prado Augusto – Assistente de Gabinete – GGI – Mat. 300012016

Art. 3º - **Determinar** à Comissão a apresentação de relatório a respeito dos serviços prestados, submentendo - o a apreciação deste Titular.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

Polícia Civil
**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA
SECRETARIA EXECUTIVA**
**PORTARIA n. 009/2008/SECRETARIA
EXECUTIVA/CONSUPOL**

O Secretário Executivo do Conselho Superior de Polícia, em cumprimento ao artigo 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 que regulamenta o Instituto de Promoção previsto no Parágrafo Único do Artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil e,

CONSIDERANDO, a abertura de vaga no cargo de Agente de Polícia Civil, terceira classe, com a aposentadoria da servidora JUSCINEIA PERNIS DO NASCIMENTO, agente de polícia, terceira classe, cadastro n. 300016398 conforme publicação no DOE n. 0970 de 04/04/2008;

CONSIDERANDO que, conforme consta do Art. 4º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986 as promoções serão realizadas desde que verificada a existência de vaga e haja servidor em condições de a ela concorrer.

CONSIDERANDO que, conforme consta do art. 2º do Decreto n. 7.671 de 23 de dezembro de 1.986, a próxima promoção do cargo de Agente de Polícia terá como critério majoritário a ANTIGUIDADE;

CONSIDERANDO que realizada a classificação dos agentes de polícia de segunda classe, em condições de concorrer à respectiva vaga, foi classificado em primeiro lugar, pelo critério de ANTIGUIDADE, o servidor: **NILDIMAR DE ALMEIDA**, agente de polícia, segunda classe, cadastro n. 300022672, conforme Portaria n. 008/2008-

Secretaria Executiva publicada no Diário Oficial n. 0974 de 10 de abril de 2008.

CONSIDERANDO a Resolução n. 010/2007/CONSUPOL/PC/RO, publicada no DOE n. 0787 de 03/07/2007) que estabelece a data de 1º de março para a abertura do pleito das promoções;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer n. 370/PGE da Procuradoria Geral do Estado, emitido em data de 09/22/2005 que dispõe:

“Se é certo que a Administração pode, diante da discricionariedade, escolher o momento que julgar mais oportuno para efetivar as promoções, não é, contudo, a sua proprietária para também concedê-las apenas a partir da data que lhe for mais conveniente. Em outros termos, pode iniciar ou concluir o procedimento apuratório no momento mais oportuno, mas não pode negar os efeitos exatamente à data em que foi adquirido o direito, através do entendimento aos requisitos objetivos. A vaga para a promoção deve ser preenchida com efeitos retroativos à data em que o servidor completou o interstício legal mínimo (quatro anos) e desde que nela já existisse a vaga”.

RESOLVE:

I – A vaga aberta com a aposentadoria da servidora JUSCINEIA PERNIS DO NASCIMENTO, agente de polícia, terceira classe, cadastro n. 300016398 conforme publicação no DOE n. 0970 de 04/04/2008, deverá ser preenchida pelo servidor **NILDIMAR DE ALMEIDA**, agente de polícia, segunda classe, cadastro n. 300022672, conforme Boletim de Classificação Geral constante da Portaria n. 008/2008-Secretaria Executiva publicada no Diário Oficial n. 0974 de 10 de abril de 2008.

Porto Velho, 18 de abril de 2008

Túlio Anderson Rodrigues da Costa
Secretário Executivo
CONSUPOL

CORPO DE BOMBEIROS
**RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE
DESPESA**

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar para cumprir seu dever constitucional, nem tampouco se omitir da necessidade inadiável de agir e desenvolver as atividades afetas às áreas de Defesa Civil e Segurança Pública;

Considerando que o FUNESBOM/CBMRO possui autonomia orçamentária e financeira, mas em decorrência da demora para liberação orçamentária no SIAFEM, não foi possível realizar o empenho da despesa;

Considerando que a viagem foi realizada e que a missão era de caráter emergencial não restando, portanto, alternativa à Administração do Corpo de Bombeiros para protelação do período ou se eximir de cumprir com as obrigações legais, sob pena de causar prejuízos ao andamento das ações desenvolvidas por esta Corporação;

Face ao exposto, e em cumprimento ao Art. 1º do Decreto n.º 5459/92, **Reconheço e Homologo** a despesa e aprovo a prestação de contas das diárias referente ao processo n.º **1514.00005-00/2008**, em favor dos servidores: **RONALDO NUNES PEREIRA E OUTROS**, no valor de R\$ 4.440,00 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta reais).

Porto Velho, RO, 25 de abril de 2008

EVILÁSIO SILVA SENA JÚNIOR

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

DETRAN
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2008-DETRAN/RO

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no ramo de serviços de lavagem de veículos, conforme pedido da Seção de Transporte, referente ao processo administrativo nº. 1760/2008/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **FERREIRA & CIA LTDA**, CNPJ 00984795/0001-10, no valor total de R\$ 12.247,00 (doze mil duzentos e quarenta e sete reais). Porto Velho-RO, 29 de abril de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Elenilton Eler

Diretor Geral - DETRAN/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2008-DETRAN/RO

O **Diretor Geral do Departamento Estadual de Trânsito-DETRAN/RO**, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a aquisição de camisetas para distribuição gratuita, conforme pedido da Coordenadoria de Trânsito, referente ao processo administrativo nº. 3017/2008/DETRAN/RO, foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal 10.520/02 c/c art. 7º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.234/06, em favor da empresa: **GERBORA IND. E COM. LTDA**, CNPJ 05914700/0001-05, vencedora dos itens 1, 2, 3 e 4, todos no valor de R\$ 8,75 (oito reais e setenta e cinco centavos), perfazendo um valor total de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais). Porto Velho-RO, 29 de abril de 2008. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Elenilton Eler

Diretor Geral - DETRAN/RO

Portaria 1136/GAB/DETRAN-RO Em:28.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Agente de Trânsito, Agente Administrativo, Auxiliar e Auxiliar em Fiscalização de Trânsito**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPA-SE.

Elenilton Eler

Diretor Geral do Detran-RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1136/GAB/DETRAN

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A

Município: CHUPINGUAIA

Class.NOME DO CANDIDATO RG

1º ANA ELISA MATOS DOS SANTOS SILVA 107932485

Cargo: Agente de Trânsito – Grupo III– A18 - Classes -1º, Referência – A

Município: PORTO VELHO

Class. NOME DO CANDIDATO RG
15º ANTONIO FRANCISCO MORAIS PÓVOA 433795
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo I V – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: NOVA BRASILÂNDIA
Class. NOME DO CANDIDATO RG
2º MESAQUE GONÇALVES DA SILVA 1105388
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo I V – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: ALTA FLORESTA
Class. NOME DO CANDIDATO RG
3º GERSON ZIMMERMANN 784794

Portaria 1146/GAB/DETRAN-RO Em:29.04.2008
O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela lei complementar n.369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21, inciso XVI e; em razão de aprovação obtida no Concurso Público, regido pelo Edital n. 001/DETRAN, de 13 de julho de 2007, homologado pelo Edital n. 001 de 07 de dezembro de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.0894 de 7 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos do Anexo único a esta Portaria, para ocuparem cargos efetivos, **Agente Administrativo e Auxiliar em Fiscalização de Trânsito**, no Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/RO de acordo com a Lei 1638 de 8 de junho de 2006, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, criados pela Lei Complementar n.67, de 9 de dezembro de 1992, alterados pela Lei Complementar n.297, de 13 de abril de 2004.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições ao contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.**Elenilton Eler**

Diretor Geral do Detran-RO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 1146/GAB/DETRAN

Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: PORTO VELHO
Class. NOME DO CANDIDATO RG
30º DEBORA PIRES SARAIVA 761092
Cargo: Agente Administrativo – Grupo III– A17 - Classes -1º, Referência – A
Município: ITAPOÁ DO OESTE
Class. NOME DO CANDIDATO RG
1º LINDONETE GOMES PEREIRA 699409
Cargo: Auxiliar em Fiscalização de Trânsito – Grupo I V – C21 - Classes -1º, Referência – A
Município: ARIQUEMES
Class. NOME DO CANDIDATO RG
6º LUCIO RAMOS LOPES 689989

Secretaria de Finanças

DER

EXT. Nº 100 DO CONVÊNIO Nº 004/08/DER-RO

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Governador Jorge Teixeira com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Recuperação de estrada vicinal: **Linha-648**, trecho:L-621 / Km 27, com extensão de 27,0 Km, com serviços de limpeza lateral, aterros, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, no município de Governador Jorge Teixeira/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 07, Cronograma Físico-Financeiro, fls. 08, Memorial de Cálculo, às fls. 09/11 e Despacho da COR, às fls. 104, dos autos.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-**

RO: R\$ 243.406,20 (duzentos e quarenta e três mil, quatrocentos e seis reais e vinte centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 048.450.000.02.02.00.00 – Fonte: 228 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00013/DER-RO, de 04.03.2008.

PROCESSO: 1420-00110-00/2007/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Francisco de Assis Neto – Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II.

EXT. Nº 101 DO CONVÊNIO Nº 006/08/DER-RO

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jarú com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial nos trechos: **Linha 605**, trecho: BR-364 / Km 10, com extensão de 10,0 Km, **Linha 607**, trecho: Rua Vereador Otaviano Pereira Neto / Km 10 (sentido Rio Jarú), com extensão 10,0 Km, **Linha 608**, no trecho: Km 20 (após a BR-364) / Km 30, com extensão de 10,0 Km e **Linha 610**, no trecho: Projeto Bom Jesus / Km 10 (sentido Rio Jarú), com extensão de 10,0 Km, totalizando 40,0 Km, no município de Jarú/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 03/05, Cronograma de Desemboço, fls. 06, Memorial de Cálculo, às fls. 07/08, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 09, Cronograma Físico Financeiro Geral, às fls. 10 e Despacho da COR, às fls. 85, dos autos.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 166.490,15** (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa reais e quinze centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 041.220.000.01.96.00.00 – Fonte: 100 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05 Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00221/DER-RO, de 24.03.2008.

PROCESSO: 1420-00732-00/2007/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Ulisses Borges de Oliveira – Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II.

EXT. Nº 102 DO CONVÊNIO Nº 007/08/DER-RO

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Governador Jorge Teixeira com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, aterros e revestimento primário parcial: **Linha-655**, trecho:RO-140 / L-642, com extensão de 9,5 Km, **Linha-657**, trecho: RO-140 / L-659, extensão de 5,0 Km, **Linha-659**, trecho: L-657 / Km 5, extensão de 5,0 Km, **Travessão do Roque**, trecho: RO-140 / L-659, extensão de 2,8 Km, e **Travessão da Salete**, trecho: RO-140 / L-659, extensão de 2,7 Km, totalizando 25,0 Km, no município de Governador Jorge Teixeira/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Planilha Orçamentária Geral, às fls. 07, 10, 13, 16, 19 e 22 Cronograma Físico-Financeiro, fls. 23, Memorial de Cálculo, às fls. 08, 09, 11, 12, 14, 15, 17, 18, 20 e 21 e Despacho da COR, às fls. 115, dos autos.

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONVÊNIO**, correrá à conta da seguinte programação do **DER-RO: R\$ 173.543,14** (cento e setenta e três mil, quinhentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), - Evento: 400091 - Programa de Trabalho: 048.450.000.02.02.00.00 – Fonte: 228 – Elemento de Despesa: 44.40.42 – Licitação: 05

Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00015/DER-RO, de 12.03.2008.

PROCESSO: 1420-00111-00/2008/DER-RO

DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Francisco de Assis Neto – Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II.

EXT. Nº 103 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/07/GJ/DER-RO

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jarú com interveniência de Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 050/07/GJ/DER-RO**, por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00340-00/2007/DER-RO.

ASSINAM: Ivo Narciso Cassol – Governador – Ulisses Borges de Oliveira – Prefeito - Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 104 DO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 040/07/GJ/DER-RO.

ADITANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rondoterra – Construções e Terraplenagem Ltda.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DA RETIFICAÇÃO : As despesas orçamentárias decorrentes do presente **CONTRATO**, correrão à conta da seguintes programação do **DER-RO - R\$ 1.113.418,67** (hum milhão, cento e treze mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), - Evento: 400093 - Programa de Trabalho: 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Anulação de Empenho nº 00276/DER-RO, de 31.12.2007, **R\$ 1.113.418,67** (hum milhão, cento e treze mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos), - Evento: 400093 - Programa de Trabalho: 267.821.249.29.48.00.00 – Fonte: 228 – Elemento de Despesa: 44.90.51 – Licitação: 04 Concorrência – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00018/DER-RO, de 01.04.2008.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** originário, e não alteradas por este instrumento.

DO PROCESSO: 1420-00176-00/2005, Lote IV.

DO FORO: Da Comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Clarice Valichek de Andrade – Sócia - Ana Gleysa de Oliveira Guedes – Assessora Especial II / DER-RO.

EXT. Nº 105 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 002/07/DER-RO

CONTRATANTES: Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes / DER-RO e Rodmac – Comércio e Indústria Ltda

DA AUTORIZAÇÃO: O presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** é celebrado de acordo com a Cláusula Décima Sétima do **CONTRATO Nº 002/07/GJ/DER-RO** e Despacho da Seção de Planejamento, às fls. 141.

DO PREÇO: Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor estimado de **R\$ 210.000,00** (duzentos e dez mil reais), sendo (Serviços) **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) e (Peças) **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais) restando faturado, ao final, serviços e peças na importância de (Peças) **R\$ 17.856,35** (dezesete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos) e (Serviços) **R\$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais), conforme anulação parcial dos empenhos de nº 00851, de 31.12.2007, às fls. 139 e nº 00852, de 31.12.2007, às fls. 140.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78,

incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima Sétima, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 002/07/GJ/DER-RO**, de 30 de janeiro de 2007, celebrado entre **DER-RO** e a **CONTRATADA**.

PROCESSO: 01-1920-00018-00/2005/DER-RO.

ASSINAM: Engº Jacques da Silva Albagli – Diretor Geral do DER-RO – Marcelo Reis Teixeira – Sócio – Ana Gleysa de Oliveira Guedes - Assessora Especial II / DER-RO.

Ana Gleysa de Oliveira Guedes
Assessora Especial II / DER-RO

DEOSP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando a Ata de Reabertura da Sessão e Julgamento da Proposta de Preços, referente à Tomada de Preços Nº 009/2007/CEL/SUPEL/RO; Informação nº 082/08/SUPEL, e demais documentos constantes no Processo Administrativo nº 01.1421.00093-00/2007, que tem por objeto: **Locação de Software de Gestão de Obras, emissão e controle do CRO (Certificado de Registro de Obras) para atendimento de Obras e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DEOSP/RO, HOMOLOGO** o certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/07/CEL/SUPEL/RO, e com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, **ADJUDICO** seu objeto em favor da empresa **ÁTIMO SOFTWARE LTDA**, inscrita no CNPJ 84.721.984/0001-90, cuja proposta, classificada em primeiro lugar, apresenta o valor global de R\$ 242.121,60 (duzentos e quarenta e dois mil cento e vinte e um reais e sessenta centavos), pelo período de 12 (doze) meses.
Porto Velho/RO, 28 de abril de 2008.

Engº Alceu Ferreira Dias
Diretor Geral - DEOSP/RO.

TATE

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS
ESTADUAIS

PAUTA DE JULGAMENTO
MAIO/2008/TATE/SEFIN

A Presidente Substituta do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Governador Jorge Teixeira, 2507 – Liberdade - Porto Velho – RO, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA

DIA : 12/05/08
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-039982-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 157/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MADEIREIRA RONDINHALTDA
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-039981-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 156/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MADEIREIRA RONDINHALTDA
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-039980-8
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 157/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : MADEIREIRA RONDINHALTDA
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

DIA : 14/05/08
HORA: 8:30H

PROCESSO : 02-016198-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 1213/01
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : J. DE SOUZA NETO
AUTUANTE : LUCÍDIO MARMONTEL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-031848-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 508/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RONDÔNIA MERCANTIL ATACADO E DISTRIBUIDO-
RALTDA
AUTUANTES : RIBAMAR E OUTROS
RELATOR : ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-031849-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 515/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RONDÔNIA MERCANTIL ATACADO E DISTRIBUIDO-
RALTDA
AUTUANTES : RIBAMAR E OUTROS
RELATOR : ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-031850-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 513/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : RONDÔNIA MERCANTIL ATACADO E DISTRIBUIDO-
RALTDA
AUTUANTES : RIBAMAR E OUTROS
RELATOR : ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 19/05/08
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-030930-3
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 1143/01
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CHICO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO CEREALIS LTDA
AUTUANTES : MÁRCIO E OUTROS
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-018335-1
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 581/02
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : E. J. P. MADEIRAS LTDA
AUTUANTES : ALEXANDRE E OUTROS
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 04-017707-5
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 113/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : H. M. S. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
AUTUANTES : LEONIR E OUTROS
RELATOR : ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-033108-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 400/05
RECORRENTE : JOSÉ CUSTODIO ALVES
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

AUTUANTES : DÉZIO E OUTROS
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

DIA : 21/05/08
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-029627-9
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 393/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CEMAPE TRANSPORTES S/A
AUTUANTES : MILTON MIZUGUTI E OUTROS
RELATOR : ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-033724-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 028/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CEMAPE TRANSPORTES S/A
AUTUANTES : JAÍRES E OUTROS
RELATOR : ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-032416-7
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 469/01
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COMERCIAL IGUAÇU LTDA
AUTUANTE : CARLOS ALBERTO
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 01-027676-6
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 282/07
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CASA DAS FRUTAS TRICOLOR LTDA
AUTUANTE : CÉSAR SOUZA
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

DIA : 26/05/08
HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-031066-2
RECURSO : VOLUNTÁRIO N.º 161/03
RECORRENTE : ADELAIDE TRANSPORTES LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 02-019595-2
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 781/01
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JUANEIS DA SILVA LIMA
AUTUANTES : ALCIDES E OUTROS
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-029526-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 013/06
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCLIDES RENATO GARBUIO
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
RELATOR : ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-029591-4
RECURSO : DE OFÍCIO N.º 237/05
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : EUCLIDES RENATO GARBUIO
AUTUANTES : NELSON E OUTROS
RELATOR : ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

DIA : 28/05/08
HORA: 8:30H

PROCESSO : 01-032083-8
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 004/07

RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : IMPELCO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO ELETRODO-
 MÉSTICOS LTDA
 AUTUANTE : CARLOS ALBERTO DA SILVA
 RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 03-030663-1
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 461/03
 RECORRENTE : J. P. C. AGOSTINI
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTE : MAXIMWENDEL LEÃO
 RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
 REP. FISCAL : ALCIR SERUDO MARINHO

PROCESSO : 01-037166-1
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 363/06
 RECORRENTE : NORTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTES : MAXIMWENDEL LEÃO E OUTROS
 RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-019373-9
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 434/06
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : SEMENTES MAGGI LTDA
 AUTUANTE : WALDERLEI
 RELATOR : ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

2ª CÂMARA
 DIA : 08/05/08
 HORA : 8:30H

PROCESSO : 01-025099-6
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 528/05
 RECORRENTE : A. A. MOREIRA
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTE : REJANE MELCHADES
 RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 02-014701-0
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 435/02
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : CONSTRUCASA MATERIAL PI CONSTRUÇÃO LTDA
 AUTUANTE : IOSHITO KAI
 RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-033428-6
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 452/05
 RECORRENTE : KARPINSKI TRA. RODOVIÁRIO
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
 RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-027451-8
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 255/03
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : PORTO VIDRO COM E REPRESENTAÇÃO LTDA
 AUTUANTE : EDMAR LIMA
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 13/05/08
 HORA : 8:30H

PROCESSO : 03-036639-1
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 329/05
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES IRMÃOS
 BATISTA LTDA
 AUTUANTE : RENATO FURLAN
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-033227-5
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 370/03
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : KARPINSKI TRA. RODOVIÁRIO
 AUTUANTES : WALDERLEI E OUTROS
 RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 02-016557-3
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 270/02
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : ROBERTO MARRONE
 AUTUANTE : MÁRCIO VELLOZO
 RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 02-019484-1
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 052/06
 RECORRENTE : S. C. AGUIAR (ROKA CONFECCÕES)
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTES : MOISÉS E OUTROS
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 15/05/08
 HORA : 8:30H

PROCESSO : 03-036726-5
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 395/06
 RECORRENTE : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS CONE SUL LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTE : ÁLVARO DANTAS
 RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 04-018461-6
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 394/04
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : DAMIÃO JORGE DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : VICOTR E OUTROS
 RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 04-018462-4
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 395/04
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : DAMIÃO JORGE DE OLIVEIRA
 AUTUANTES : VICOTR E OUTROS
 RELATOR : EDMILSON JOSÉ DE OLIVEIRA PEDROSA
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 02-017175-1
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 176/06
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : FIRE WILD IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
 AUTUANTES : LUCÍDIO E OUTROS
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 20/05/08
 HORA : 8:30H

PROCESSO : 03-021444-2
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 257/02
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : E. J. P. MADEIRAS LTDA
 AUTUANTE : JOSÉ CLOSS
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-020518-4
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 742/01
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : IVETE TREVISOL DALLA VECCHIA - ME
 AUTUANTES : ANTONIO ROSA E OUTROS
 RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 03-018340-7
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 138/05
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN

INTERESSADA : IVANIO MASCARELLO
 AUTUANTES : ALEXANDRE E OUTROS
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

DIA : 27/05/08
 HORA : 8:30H

PROCESSO : 01-036087-2
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 160/05
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : AXEL GIORNI - ME
 AUTUANTE : JOAQUIM COSTA
 RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-022038-8
 RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 389/06
 RECORRENTE : CACOAL REFRIGERANTES S/A
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTES : ÉZIO E OUTROS
 RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

PROCESSO : 01-021504-0
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1195/01
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : G. N. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA
 AUTUANTES : MANOEL E OUTROS
 RELATORA : SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 02-018948-1
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 350/03
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : SOL SUPERMERCADOS LTDA
 AUTUANTES : ODETE E OUTROS
 RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

DIA : 29/05/08
 HORA : 8:30H

PROCESSO : 03-031057-3
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 282/03
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : BUNGE ALIMENTOS S/A
 AUTUANTES : SERGIO CUNHA E OUTROS
 RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 03-021103-6
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 210/00
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : ELI GONÇALVES LIMA
 AUTUANTES : A. ROSA E OUTROS
 RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 01-033078-7
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 129/03
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : R. FERREIRA DOS SANTOS
 AUTUANTE : NEIVALDO ROJAS
 RELATOR : EDIMILSON ARAGÃO DE OLIVEIRA
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

PROCESSO : 02-015913-1
 RECURSO : DE OFÍCIO Nº 328/05
 RECORRENTE : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 RECORRIDA : 2ª INSTANCIA/TATE/SEFIN
 INTERESSADA : ZENILTON ALVES
 AUTUANTE : LUCÍDIO RAMOS
 RELATORA : SUELI RIBEIRO CAVALCANTE DO NASCIMENTO
 REP. FISCAL : CLÉA SIQUEIRA DA SILVA

CÂMARA PLENA

DIA : 30/05/08

HORA: 8:30H

PROCESSO : 03-016878-5
 RECURSO : REVISIONAL N.º 001/06
 RECORRENTE : EUCATUR- EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE
 TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTES : ÉZIO E OUTROS
 RELATOR : ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-018280-0
 RECURSO : REVISIONAL N.º 002/06
 RECORRENTE : EUCATUR- EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE
 TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTES : ANTONIO E OUTROS
 RELATOR : ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-018641-4
 RECURSO : REVISIONAL N.º 003/06
 RECORRENTE : EUCATUR- EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE
 TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTES : ÉZIO E OUTROS
 RELATOR : ELIAS PEREIRA DOS SANTOS
 REP. FISCAL : ROBSON LUIS SANTOS SILVA

PROCESSO : 03-027305-8 EM ADITAMENTO AO AI. Nº 03-020083-2
 RECURSO : REVISIONAL N.º 021/06
 RECORRENTE : EUCATUR- EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE
 TRANSPORTES E TURISMO LTDA
 RECORRIDA : FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
 AUTUANTES : ANTUNES E OUTROS
 RELATOR : MOACIR CAETANO DE SANT'ANA
 REP. FISCAL : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 25 de abril de 2008

SUELI RIBEIRO C. DO NASCIMENTO
 Presidente Substituto do TATE

**Sec. de Est. Prod. e do Desenv.
 Econômico e Social**

IPEM

**AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS Nº. 009/SUPEL/2007
 PREGÃO Nº. 060/2007/SUPEL/RO**

O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO, no uso de suas atribuições legais, e que o IPEM – RO, através do Convênio nº. 005/2005, é Órgão Delegado do INMETRO, no Estado de Rondônia, informa para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 009/2007 ligado ao Pregão nº. 060/2007/SUPEL/RO acima citado, referente ao processo administrativo nº. 1921.00046/2008, cujo objetivo é a aquisição de óleo lubrificante conforme solicitação ao ofício nº. 083/GTO/CGAA para atender as necessidades da gerência técnica em relação à manutenção da frota de veículos deste IPEM – RO, no município de Porto Velho – RO, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº. 8.666/93, no valor de **R\$ 9.775,68** (Nove mil. Setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) sendo **R\$ 1.101,80** (Hum mil cento e um reais e oitenta centavos) em favor da empresa **PEMAZA S/A**, sob nº. CNPJ: **05.215.132/0001-54**

e **R\$ 8.673,88** (Oito mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e oito centavos) em favor de **HILGERT & CIA LTDA**, sob nº. CNPJ: **22.881.858/0001-45**, as quais foram detentoras desta ATA de Registro de Preço.

Porto Velho-RO, 25 de abril de 2008. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH
 Presidente
 IPEM/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal n.º. 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei n.º. 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº. **1921/00063-00/2008**, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de Serviços de Realização de Evento para a realização da Plenária da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade (RBMQL) em atendimento as necessidades deste Instituto, no valor de **R\$ 7.717,00** (sete mil, setecentos e dezessete reais) em favor de **ALMEIDA & COSTA LTDA**, CNPJ: **04.381.505/0001-02**, conforme parecer jurídico acostado às fls. 11 a 13 dos autos em epígrafe.

Porto Velho-RO, 23 de abril de 2008. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH
 Presidente
 IPEM/RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM-RO torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, parágrafo único da Lei Federal n.º. 8.666/93, alterada pelo parágrafo único da Lei n.º. 9.648/98, nos autos do processo administrativo nº. **1921/00055-00/2008**, que foi dispensada a licitação objetivando a prestação de serviços de Vigilância Armada sem contrato no período de 17/03/2008 à 31/03/2008 para atender as necessidades deste Instituto, no valor de **R\$ 3.358,94** (Três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos) em favor de **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ: **07.719.705/0001-02**.

Porto Velho-RO, 22 de abril de 2008. – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

ANTENOR KLOCH
 Presidente
 IPEM/RO

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

PROCESSO: 1921.00055-00/2008
 INTERESSADO: PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA
 OBJETO: EMPENHO ESTIMATIVO – DESPESAS CORRENTES

RECONHEÇO e HOMOLOGO a presente despesa, referente a serviços de Vigilância e segurança armada sem contrato no período de 17/03/2008 à 31/03/2008, no valor total de **R\$ 3.358,94** (Três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e

noventa e quatrocentavos), em favor da **PROTEÇÃO MÁXIMA VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA**, CNPJ: **07.719.705/0001-02**, por tratar-se de despesa corrente e necessária realizada e amparada pelo inciso IV do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 deu-se a despesa sem prévio empenho, devido o Contrato emergencial com a mesma ter se encerrado em 17/03/2008 e o processo administrativo do Pregão Presencial ter sido retornado da SUPEL em 31/03/2008.

Porto Velho – RO, 22 de abril de 2008.

ANTENOR KLOCH
 Presidente
 IPEM-RO

SOPH

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 003/2008
 ORIGEM: CARTA CONVITE nº 003/2008/CPL/SOPH;
 Processo Administrativo nº 030/2008/SOPH.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: ELOHIM CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria, abrangendo: Serviços de consultoria em Orçamento Público e Contabilidade Pública; Receita e Despesa Pública, com acompanhamento de execução orçamentária; Licitações e Contratos Administrativos; Fases da Despesa Pública; Lei de Responsabilidade Fiscal; Legislação e Política de Recursos Humanos; e Almoxarifado / Patrimônio.

Valor mensal: R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

Valor global: R\$ 68.475,00 (Sessenta e oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

Início: 28/03/2008.

Término: 28.07.2008.

Fonte de Recursos: recursos próprios da Contratante.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PRESTAÇÃO SERVIÇOS nº 004/2008
 ORIGEM: Processo Administrativo nº 043/2008/SOPH.

CONTRATANTE: SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDONIA – SOPH.

CONTRATADA: D. R. QUEIROZ CHAGAS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação / execução de serviços de reforma e manutenção nos portões do Armazém de acesso ao pátio das guias do Porto Organizado de Porto Velho, compreendendo a troca do sistema de guias, reforma de paredes danificadas e substituição do portão.

Valor global: R\$ 12.056,19 (Doze mil cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

Prazo de vigência / execução: 15 (quinze) dias.

Início: 11/04/2008.

Término: 25.04.2008.

Fonte de Recursos: recursos próprios da Contratante.

Tribunal de Contas

Portaria nº 377, de 17 de abril de 2008.

Comunica seu deslocamento à cidade de Brasília/DF.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 187, inciso XXVII do Regimento Interno desta Corte de Contas, e ainda o que consta do Processo nº 1369/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Comunica seu deslocamento à cidade de Brasília/DF, no período de 23 a 26.4.2008, para participar da Reunião do Colégio de Presidentes dos Tribunais de Contas do Brasil, convocada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas – ATRICON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ GOMES DE MELO
Conselheiro Presidente

Portaria nº 392, de 23 de abril de 2008.

Designa Daniely de Oliveira Pinheiro para exercer estágio.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, § 3º, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, c/c o Convênio nº 003/TCE-RO-2004, firmado entre esta Corte de Contas e o Centro de Ensino São Lucas,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, a estudante de nível superior **DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Cadastro nº 770100, CPF nº 937.576.202-59, para desenvolver estágio no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, de segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h30min.

Art. 2º O estágio será desenvolvido no Departamento de Controle da Administração Indireta do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor no
exercício da Presidência

Portaria nº 393, de 23 de abril de 2008.

Nomeia o candidato Leonardo Candido Moreira para cargo efetivo em virtude de aprovação em concurso público.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, § 3º, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e em razão de aprovação obtida no Concurso Público aberto pelo Edital nº 01/2007, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado nº 784, de 28.6.2007,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o candidato **LEONARDO CANDIDO MOREIRA**, classificado em 2º (segundo) lugar, no cargo de Técnico de Controle Externo – Área de Habilitação: Engenharia Civil, código TC/AIC-301, nível I, referência A, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, criado pela Lei Complementar nº 307, de 1º de outubro de 2004.

Art. 2º Para a posse o candidato deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, munido de 2 (duas) fotografias 3x4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- I-Carteira de Identidade;
- II-CPF (com Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral);
- III – Certificado de Reservista ou de Dispensa;
- IV-Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V-Número do PIS ou PASEP;
- VI-Certidão de Nascimento dos filhos;
- VII-1ª página da Carteira de Trabalho;
- VIII-Título de eleitor e comprovante da última eleição;
- IX-Diploma de conclusão de curso;
- X-Histórico Escolar;
- XI-Declaração de que não está cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer Órgão Público;
- XII-Certidão Negativa de Antecedentes Cíveis e Criminais, Estadual e Federal (do domicílio);
- XIII-Declaração de não ter sido demitido ou exonerado de cargo ou função pública exercidos em órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Estadual, Municipal e Federal, em virtude de processo administrativo;
- XIV-Declaração de Bens;
- XV-Certidão Negativa da Fazenda Pública do Estado de Rondônia;
- XVI-Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XVII-Declaração de acumulação ou não de cargo público, expedida pelo próprio candidato.

Art. 3º A posse do candidato constante no Artigo 1º desta Portaria, efetivar-se-á após cumpridos os requisitos para investidura no cargo, estabelecidos no Item 4 do Edital nº 01/2007, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação deste ato de nomeação, conforme dispõe o § 1º do Artigo 17 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor no
exercício da Presidência

Portaria nº 394, de 23 de abril de 2008.

Autoriza a viagem do servidor Hélio Struthos Arouca.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, § 3º, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e ainda o que consta do Ofício nº 275/2008/CREMERO, de 15.4.2008,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a viagem do servidor **HÉLIO STRUTHOS AROUCA**, Médico, Cadastro nº 990056, CPF nº 000.968.492-15, para deslocar-se à cidade de Salvador/BA, no período de 23 a 27.4.2008, a fim de participar do XXXVI Encontro dos Conselhos Regionais de Medicina da Região Nordeste, sem ônus para esta Corte de Contas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor no
exercício da Presidência

Portaria nº 397, de 25 de abril de 2008.

Designa o servidor Jailton Luiz Sampaio da Silva para substituir o servidor Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, § 3º, da Lei Complementar nº 154, de 26.7.1996, e considerando o que consta do Memorando nº 86/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JAILTON LUIZ SAMPAIO DA SILVA**, Técnico de Controle Externo, Cadastro 117, CPF nº 933.444.228-04, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Orçamento e Finanças da Secretaria-Geral de Administração, para substituir o servidor Luiz Francisco Gonçalves Rodrigues no Cargo em Comissão de Secretário-Geral de Administração, Nível TC/CDS-6, em virtude de viagem do titular, no período 24.4 a 3.5.2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALDIVINO CRISPIM DE SOUZA
Conselheiro Corregedor no
exercício da Presidência

Prefeituras Municipais do Interior

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2008

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público aos auto do Processo Administrativo nº 154/2008, que será realizado no dia 23 de Maio de 2008, as 08:00 hs a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor preço" com a finalidade da Contratação de empresa especializada para realizar a construção de um barracão em alvenaria, medindo 98,00 M², e serviços de perfuração de um poço artesiano com uma profundidade superior de 75 metros até o máximo de 110 metros, e a aquisição de um pulverizador agrícola de barras, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária elaborada por esta administração, através da Secretaria Municipal de Agricultura. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida no endereço supramencionado a partir do dia 30 de Abril de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais). No caso de empresas com sede fora do município de Mirante da Serra, a Pasta Técnica terá que ser adquirida na própria sede da Prefeitura no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura do Município de Mirante da Serra – Rondônia pelos Telefones 0xx(69)3 463 - 2244/2143/2465.

JACI CLARADEALMEIDA
Presidente – CPL

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2008

A prefeitura do Município de Mirante da Serra torna Público aos auto do Processo Administrativo nº 353/2008, que será realizado no dia 23 de Maio de 2008, as 11:00 hs a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "Menor preço" com a finalidade da Contratação de empresa especializada para recuperar 15 km de estrada vicinal não pavimentada, conforme Projeto Básico e Planilha Orçamentária elaborada por esta administração, através da Secretaria Municipal de Obras. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida no endereço supramencionado a partir do dia 30 de Abril de 2008, no horário comercial, das 7:00 as 13:00 hs e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 40,00 (Quarenta reais). No caso de empresas com sede fora do município de Mirante da Serra, a Pasta Técnica terá que ser adquirida na própria sede da Prefeitura no endereço supra mencionado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação – Prefeitura do Município de Mirante da Serra – Rondônia pelos Telefones 0xx(69)3 463 - 2244/2143/2465.

JACI CLARA DE ALMEIDA
Presidente - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 11714/GAB/PMJP/07, de 04 de dezembro de 2007, referente ao Edital da Tomada de Preço nº 005/CPL/08, conforme o processo 03505/08/SEMOSP, passa a ter a seguinte redação;

· Onde se lê:

DATA DE ABERTURA: 13/05/08, às 09:00 hs

· Leia-se:

DATA DE ABERTURA: 16/05/08, às 11:00 hs
Ji-Paraná, 29 de Abril de 2008

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente

Decreto nº 11714/GAB/PMJP/07

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira

Edital de Convocação
Ref. Proc. Adm. nº. 407/04/2008

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o **SERVIDOR** Sr. **VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA** para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, cito a Av. Pedras Brancas nº. 2673, no prazo improrrogável de 48 (Quarenta e Oito) horas, a contar da data de assinatura do presente, para prestar **ESCLARECIMENTO** referente a **ABANDONO DE EMPREGO**.

Governador Jorge Teixeira/RO, 23 de Abril de 2008.

Rosalina Maria de Jesus Domiciano
DIRª. do DRH

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/CPL/2008

O Município de Governador Jorge Teixeira, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/CPL/2008, referente à Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte escolar, constantes do processo nº. 403/04/2008, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A abertura dar-se-á no dia 27-05-2008, as 09:00 (nove) horas. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados Maiores informações pelo FONE (69) 3524 – 1185 e (69) 3524.1234 – Fax, na Sala da CPL/PMGJT, sito à Av. Pedras Brancas, nº. 2.673 – Centro, das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:30 hs, de 2ª a 6ª feira, com a Comissão.

Governador Jorge Teixeira, 28 de Abril de 2008.

Publique-se

Marcio de Souza
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/CPL/2008

O Município de Governador Jorge Teixeira, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/CPL/2008, referente à Aquisição de Peças/Pneus e Combustível, constantes do processo nº. 350/05/2008, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A abertura dar-se-á no dia 28-05-2008, as 09:00 (nove) horas. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados Maiores informações pelo FONE (69) 3524 – 1185 e (69) 3524.1234 – Fax, na Sala da CPL/PMGJT, sito à Av. Pedras Brancas, nº. 2.673 – Centro, das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:30 hs, de 2ª a 6ª feira, com a Comissão.

Governador Jorge Teixeira, 28 de Abril de 2008.

Publique-se

Marcio de Souza
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/CPL/2008

O Município de Governador Jorge Teixeira, através da Comissão Permanente de Licitação-CPL, torna público que se encontra aberta a TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/CPL/2008, referente à Aquisição de Peças/Pneus/Combustível e Lubrificantes, constantes do processo nº. 440/05/2008, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A abertura dar-se-á no dia 28-05-2008, as 11:00 (onze) horas. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados Maiores informações pelo FONE (69) 3524 – 1185 e (69) 3524.1234 – Fax, na Sala da CPL/PMGJT, sito à Av. Pedras Brancas, nº. 2.673 – Centro, das 7:30 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:30 hs, de 2ª a 6ª feira, com a Comissão.

Governador Jorge Teixeira, 28 de Abril de 2008.

Publique-se

Marcio de Souza
Presidente da CPL

PM CUJUBIM
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Concurso Público Edital nº 001/2008

APREFEITURAMUNICIPALDECUJUBIM torna público a homologação dos candidatos aprovados no Concurso Público Edital nº 001/2008, conforme Portaria nº 051/2008. A relação completa dos candidatos aprovados e homologados encontra-se no site www.credere-ro.com.br e publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Cujubim, 23 de abril de 2008.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 051/2008

JOÃO BECKER, Prefeito Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do item 13.2 do Edital do Concurso Público nº 001/2008, destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura de Cujubim,

RESOLVE:

1º . – Homologar os resultados do concurso público – Edital nº. 001/2008.

2º . – Comunicar que a partir desta data a classificação geral estará afixada no mural da Prefeitura Municipal de Cujubim e disponível através do site www.credere-ro.com.br, contendo para cada cargo o nome do candidato e a classificação obtida.

Cujubim, 23 de abril de 2008.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE
Comissão Permanente de Licitação
ATO Modalidade: Tomada de Preços nº: 003/ C.P.L/2008.

TEX A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço global, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto: **Pavimentação Asfáltica em vias urbanas**. Recurso: **Côvenio 232/PCN/2007**. Processo Administrativo nº **2253/SEMOSP/2008** – Data de Abertura: vinte sete (27) de maio (05) de dois mil e oito (2008), com início às nove (09) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2705, Bairro Vista Alegre.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, ou maiores informações através do telefone OXX 69 3912 8012. Valor do Edital R\$23,00 (Vinte três reais), a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal DAT Espigão do Oeste, 28 de abril de 2008. ASSMaria José Batista Lara CARPresidente da CPL

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE**

Comissão Permanente de Licitação

ATO Modalidade: Tomada de Preços nº: 004/ C.P.L/2008.

TEX A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço global, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto:- **Pavimentação Asfáltica em vias urbanas**. Recurso: **Convênio 232/PCN/2007**. Processo Administrativo nº **2253/SEMOSP/2008** – Data de Abertura: vinte sete (27) de maio (05) de dois mil e oito (2008), com início às nove (09) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2705, Bairro Vista Alegre.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, ou maiores informações através do telefone 0XX 69 3912 8012. Valor do Edital R\$23,00 (Vinte três reais), a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal

DAT Espigão do Oeste, 28 de abril de 2008.

ASSMaria José Batista Lara
CARPresidente da CPL

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE**

Comissão Permanente de Licitação

ATO Modalidade: Tomada de Preços nº: 005/ C.P.L/2008.

TEX A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço global, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto:- **Pavimentação Asfáltica em vias urbanas**. Recurso: **Convênio 022/PCN/2007**. Processo Administrativo nº **2255/SEMOSP/2008** – Data de Abertura: vinte nove (29) de maio (05) de dois mil e oito (2008), com início às nove (09) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2705, Bairro Vista Alegre.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, ou maiores informações através do telefone 0XX 69 3912 8012. Valor do Edital R\$23,00 (Vinte três reais), a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal

DAT Espigão do Oeste, 28 de abril de 2008.

ASSMaria José Batista Lara
CARPresidente da CPL

ESTADO DE RONDÔNIA**PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE**

Comissão Permanente de Licitação

ATO Modalidade: Tomada de Preços nº: 006/ C.P.L/2008.

TEX A Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurado à Licitação modalidade de **Tomada de Preços**, do tipo Menor Preço global, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Objeto:- **Construção de**

calçadas em vias urbanas Recurso: **Convênio 219/PCN/2007**. Processo Administrativo nº **2252/SEMOSP/2008** – Data de Abertura: trinta (30) de maio (05) de dois mil e oito (2008), com início às nove (09) horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua Rio Grande do Sul, 2705, Bairro Vista Alegre.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente de 07 às 13 Horas, ou maiores informações através do telefone 0XX 69 3912 8012. Valor do Edital R\$23,00 (Vinte três reais), a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal

DAT Espigão do Oeste, 28 de abril de 2008.

ASSMaria José Batista Lara

CARPresidente da CPL

DECRETO Nº 2411/08

EXTINGUE COTA INDIVIDUAL DE PENSÃO POR MORTE PAGA A DIRCEU DE OLIVEIRA KUNDE EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR DARCILO KUNDE E DETERMINA O RATEIO PROPORCIONAL ENTRE OS DEMAIS PENSIONISTAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que determina o artigo 106, II da Lei Municipal nº 591/2000, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.181/2007

DECRETA

Art. 1.º - Nos termos do artigo 45, I c/c artigo 106, inciso II, da Lei Municipal n.º 591/GP/00, alterada pela Lei n.º 1181/2007 e conforme Processo Administrativo n.º 140/IPRAM/2005, **DECRETO** extinto o pagamento da cota-parte da pensão por morte do servidor **DARCILO KUNDE**, falecido aos 04/05/2005, conforme lavrado no Livro nº C-016, às fls. 007, sob o nº 4507, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Porto Velho/RO, paga à **DIRCEU DE OLIVEIRA KUNDE**.

Art. 2.º - Determino que o valor da cota-parte extinta seja revertido em favor dos demais filhos remanescentes, **KELI DE OLIVEIRA KUNDE, ZAUQUEU DE OLIVEIRA KUNDE E LETÍCIA DE OLIVEIRA KUNDE** conforme determina o art. 104, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 591/GP/00, alterada pela Lei n.º 1181/2007.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 23 de abril de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Agenildo Alves Soares
Presidente do IPRAM

PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**DECRETO Nº 2412/08**

EXTINGUE COTA INDIVIDUAL DE PENSÃO POR MORTE PAGA A GILMAR DE SÁ DOS REIS E JOSIMAR DE SÁ DOS REIS EM DECORRÊNCIA DO FALECIMENTO DO SERVIDOR ANANIAS FRANCISCO DOS REIS E DETERMINA O RATEIO PROPORCIONAL ENTRE OS DEMAIS PENSIONISTAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que determina o artigo 106, II da Lei Municipal nº 591/2000, com as alterações promovidas pela Lei nº 1.181/2007

DECRETA

Art. 1.º - Nos termos do artigo 45, I c/c artigo 106, inciso II, da Lei Municipal n.º 591/GP/00, alterada pela Lei n.º 1181/2007 e conforme Processo Administrativo n.º 190/IPRAM/2002, **DECRETO** extinto o pagamento das cotas-parte da pensão por morte do servidor **ANANIAS FRANCISCO DOS REIS**, falecido aos 20/10/2002, conforme lavrado no Livro nº C-008, às fls. 224, sob o nº 1879, do Cartório de Registro Civil da Comarca de Espigão do Oeste/RO, paga à **GILMAR DE SÁ DOS REIS E JOSIMAR DE SÁ DOS REIS**.

Art. 2.º - Determino que o valor das cotas-parte extinta seja revertido em favor da pensionista remanescente **SELVINA MARIA DE SÁ DOS REIS**, conforme determina o art. 104, parágrafo único, da Lei Municipal n.º 591/GP/00, alterada pela Lei n.º 1181/2007.

Art. 4.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Espigão do Oeste, 23 de abril de 2008.

Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos
Prefeita Municipal

Agenildo Alves Soares
Presidente do IPRAM

Prefeitura do Município de Guajará-Mirim
**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE TESTE
SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL 002/2008**

A Prefeitura do Município de Guajará-Mirim, em face da situação emergencial relativa a área de vigilância em saúde do Município através da comissão designada para esse fim conforme Decreto nº 4476 de 19 de março de 2008, torna público que estarão abertas, no período 28 de abril a 05 de maio de 2008, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº. 02/2008, para o preenchimento de vagas ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, o qual irá compor a Equipe do Programa de Saúde da Família (PSF) e Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), do município de Guajará-Mirim, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, nos locais constantes do Anexo I deste Edital, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), observando o disposto na Lei nº 1.144 de 05 de outubro de 2006, e Lei nº 10.507 de 10/07/02 e em conformidade com a Instrução Normativa 005/2000 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

28 de abril a 05 de maio de 2008 - Realização das inscrições

06 a 09 de maio - Análise de Títulos
12 de maio - Divulgação do resultado final e convocação dos candidatos
13 a 16 de maio - Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAUPROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF e PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM.

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á através de Edital publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, nos jornais locais, nas emissoras de rádio local e pela internet, no endereço <http://www.guajaramirim.ro.gov.br>

1.2 - Carga Horária: 08 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira; 40 horas semanais.

1.3 - Vencimento: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

1.4 - Regime: Celetista

1.5 - Número de vagas: 85 (oitenta e cinco) vagas para as localidades constantes no (Anexo I), a serem preenchidas conforme as necessidades das unidades de saúde.

Os candidatos excedentes, não eliminados do processo seletivo, formarão cadastro de reserva. Será reservada 1 (uma) vaga por bairro ou comunidade mencionada no Anexo I deste Edital aos portadores de necessidades especiais - PNE, nos os bairros ou comunidades em que existam acima de 5 (cinco) vagas disponíveis.

1.6 - Lotação: O Agente Comunitário de Saúde será contratado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU e trabalhará nas unidades de saúde do PSF/PACS instaladas no seu bairro ou na sua comunidade.

1.7 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

2 - DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

2.1 - Requisitos básicos para a inscrição:

a) possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da contratação;

b) ter concluído o ensino fundamental até a data da contratação;

c) residir no bairro ou comunidade para o qual se inscrever;

2.2 - Documentação necessária:

a) fotocópia (frente e verso) de documento que garanta sua identificação (Cédula de Identidade Civil ou Militar, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação);

b) declaração autenticada em cartório de domicílio no bairro ou comunidade para a qual se inscrever;

c) fotocópia de escolaridade mínima exigida autenticada em cartório ou apresentar fotocópia e original;

d) currículo;

e) fotocópias de declaração ou atestado de conclusão de cursos realizados de acordo com o constante no (item 5.1) devidamente autenticadas em cartório ou fotocópias acompanhadas do respectivo documento original;

f) o candidato portador de deficiência deverá anexar ao Requerimento de Inscrição, Atestado Médico (original), contendo parecer descritivo do médico assistente do candidato, em receituário próprio, comprovando a deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID).

3 - DAS INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE

As inscrições para o processo seletivo de que trata o presente Edital poderão ser efetuadas no período de 28 de abril a 05 de maio de 2008, pessoalmente ou por meio de procuração, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sito à Av. Costa Marques, 807, Centro, Guajará-Mirim, RO, nos dias úteis, no horário das 8h às 14 horas.

3.1 Procedimento para realizar a inscrição pessoalmente ou por meio de procuração:

a) comparecer ao local de inscrição, na Secretaria Municipal de Saúde sito à Av. Costa Marques, 807, Centro, Guajará-Mirim, RO, nos dias úteis, no horário das 8h às 14 horas.

b) entregar, no local da inscrição, toda

documentação citada no item 4.2 deste edital;

c) Não será exigida qualquer taxa ou valor como condição para a participação no processo seletivo simplificado.

3.2 - Candidatos portadores de deficiência:

3.3 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, em caráter condicional ou por outra forma que não a prevista neste Edital.

3.4 - As cópias dos documentos citados no subitem 2.2, não serão devolvidas ao candidato.

3.5 - O pedido de inscrição deverá ser feito pessoalmente ou através de procuração simples do candidato. No caso de inscrição por procuração, essa deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição.

3.6 - O candidato ou seu representante é responsável pelas informações prestadas no Requerimento de Inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.7 - A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

4 - DA SELEÇÃO

A seleção tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas pelo PSF/PACS e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las, e constará de uma etapa:

4.1 - Primeira Etapa - Análise de Títulos

Critério de Pontuação:

a) Certificado/Declaração de atualização/Aperfeiçoamento na área de Saúde - mínimo de 20 horas - 10 pontos;

b) Certificado/Declaração de Atualização/Aperfeiçoamento em áreas específicas como: Saúde da Mulher; Saúde da Criança, Vigilância epidemiológica, Ambiental/Sanitária - mínimo de 20 horas - 20 pontos;

c) Certificado de Conclusão em Curso Específico de Relações Humanas - mínimo de 20 horas - 20 pontos;

d) Certificado de Conclusão em Curso com carga horária voltada para a área de Relações Humanas - mínimo de 20 horas - 10 pontos;

e) Formação de Ensino Médio (2º grau) - 10 pontos;

4.2 - Para somatória geral dos pontos, levar-se-á em conta tantos títulos quanto forem apresentados desde que não ultrapasse a somatória de 100(cem) pontos.

4.3 - Na apresentação de títulos que ultrapasse o limite máximo de pontuação, serão desprezados aqueles de menor pontuação.

4.4 - Os títulos que ultrapassem o limite da pontuação máxima serão levados em conta apenas para critério de desempate.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A nota final de cada candidato, para fins de classificação, será a resultante da soma dos pontos obtidos na etapa deste Processo Seletivo, observada a seguinte pontuação: Análise de Currículo e Títulos, Pontuação Máxima: 100 pontos.

5.2 - Será considerado classificado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a pontuação mínima de 40 pontos.

5.3 - A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

5.4 - O desempate entre candidatos que obtiverem a mesma nota final processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

a) candidato que apresentar maior pontuação entre todos os títulos apresentados;

b) candidato com maior idade;

c) sorteio público.

5.5 - O sorteio público, se necessário, será

divulgado mediante Aviso, com antecedência mínima de 02 (dois) dias de sua realização.

5.6 - O resultado do sorteio público será divulgado através do Aviso de homologação do resultado final do Processo Seletivo.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - A inexistência das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

6.2 - A mudança de residência do candidato contratado do bairro ou comunidade para a qual foi aprovado implicará em dissolução do vínculo de trabalho.

6.3 - A falta de apresentação do Atestado de Saúde Física e Mental perante a Junta Médica automaticamente eliminará o candidato.

6.4 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

6.5 - Situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado.

6.6 - Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.

Guajará-mirim, 22 de abril de 2008.

JOSÉ MÁRIO DE MELO

Prefeito Municipal

Ademar Batista Neto Alex Danny Tavares dos Santos

Presidente Membro

Cleunice Ferraz de Lima Domício Cavalcante de Araújo

Membro

ANEXO I - LOCAIS DAS VAGAS**ÁREA URBANA**

Ordem Bairro	Área de Atuação	Quant. de Vagas	Ordem Bairro	Área de Atuação	Quant. de Vagas
01	CENTRO	04	02	Cristo Rey	02
03	Triângulo	01	04	São José	03
05	Industrial	01	06	Tamandaré	07
07	Serraria	04	08	Santo Antonio	02
09	Dez de Abril	04	10	Santa Luzia	09
11	Liberdade	06	12	Nossa Senhora de Fátima	06
13	Caetano	04	14	Planalto	06
15	Prospero	05	16	Jardim das Esmeraldas	07

ÁREA RURAL

Ordem Localid.	Área de Atuação	Quant. De Vagas	Ordem Localidade
Área de Atuação	Quant. De Vagas		
01	CEMAPI	01	02 1ª.Linha do IATA 01
03	2ª. Linha do IATA	01	04 5ª. Linha do IATA 01
05	Lago das Garças	01	06 Sapezal 01
07	Posto Indígena Rio Negro-Ocara	01	08 Posto Indígena Sotério 01
09	SURPRESA	02	10 Rio Novo (barreira das Antas) 01
11	Rio Pacaas Novas (nova Brasília)	01	12 COMARA 02

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE MÉDICI:****CONTRATO N. 009/2008**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS E OUTRAS AVENÇAS, Nº 009/2008, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI E O BANCO DO BRASIL S.A., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO DO CONTRATO:

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação, pelo BANCO, dos seguintes serviços ao MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI:

I) Em caráter de exclusividade:

a) Processamento de créditos provenientes de 100% da folha de pagamento gerada pelo MUNICÍPIO, lançados em contas do funcionalismo público no BANCO, abrangendo servidores ativos

e inativos, pensionistas e estagiários, ou seja, qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o MUNICÍPIO, seja recebendo vencimento, salário, subsídio ou proventos e pensões, denominados, doravante, para efeito deste instrumento, **CREDITADOS**, em contrapartida da efetivação de débito na conta corrente do MUNICÍPIO na forma das disposições do **ANEXO I**;

b) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras de Processamento do Pasep-Fopag (crédito do abono salarial e dos rendimentos do Pasep na folha de pagamento dos participantes).

II) Sem caráter de exclusividade, mas dando preferência:

a) Pagamento a credores deste, incluindo fornecedores, bem como de quaisquer pagamentos ou outras transferências de recursos financeiros feitos pelo MUNICÍPIO a entes públicos ou privados, a qualquer título, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras, na forma das disposições do **ANEXO II**;

b) Centralização e processamento de todas as movimentações financeiras dos Fundos do Poder Executivo Municipal, a qualquer título, exceto os recursos oriundos de convênios e/ou contratos com obrigatoriedade de movimentação em outra instituição, por força de lei ou exigência do órgão repassador;

c) Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa do MUNICÍPIO, bem como dos recursos dos fundos a que alude o inciso II, alínea "b", na forma das disposições do **ANEXO III**

d) Centralização dos recebimentos relativos a tributos (IPTU, ISSQN, TAXAS, DEMAIS RECEITAS) em favor do MUNICÍPIO mediante utilização de guias de recebimento ou cobrança integrada do **BANCO**, na forma das disposições do **ANEXO VII**;

e) Utilização do AASP (Auto-Atendimento do Setor Público) para transferências de recursos financeiros pelo o **MUNICÍPIO** a entes públicos ou privados, ou para contas da própria Prefeitura, a qualquer título, para crédito em outras instituições, através de DOC ou TED;

f) Concessão de crédito aos servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários do MUNICÍPIO, mediante consignação em folha de pagamento, na forma das disposições do **ANEXO VI**; e

g) Centralização e processamento da movimentação financeira de todas as contas correntes, inclusive da Conta Única do MUNICÍPIO, se houver, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção dos recursos decorrentes de contratos ou convênios em outras instituições financeiras;

h) Centralização e movimentação financeira do MUNICÍPIO, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais, bem como de convênios a serem assinados com qualquer órgão do governo federal e estadual, excetuando-se os casos em que haja previsão legal ou contratual para manutenção e movimentação dos recursos em outras instituições financeiras;

i) Centralização no **BANCO**, do recebimento, controle e pagamento dos depósitos judiciais, na forma das disposições do **ANEXO IV**;

j) Disponibilização de acesso para a utilização do aplicativo licitações eletrônicas do **BANCO**, pelo **MUNICÍPIO**, na forma das disposições do **ANEXO V**;

REMUNERAÇÃO

Em razão dos termos ajustados no presente **CONTRATO**, o **BANCO** pagará ao MUNICÍPIO a importância total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente no **BANCO**, indicada pelo MUNICÍPIO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor ajustado no caput será creditado pelo **BANCO** ao MUNICÍPIO, a título de adiantamento e de comum acordo entre as partes, condicionado à publicação do extrato deste instrumento, e da seguinte forma:

I – R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste **CONTRATO**, e assinatura e publicação dos Termos de Adesão pelas entidades da administração pública indireta, conforme previsto no parágrafo terceiro da cláusula primeira;

O presente **CONTRATO** é firmado com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

Presidente Médico (RO), 23 de abril 2008.

Charles Seizi Modro
Prefeito Municipal

Alan Cláudio Souza da Silva
Gerente Geral Banco do Brasil

Ineditoriais

FACER – Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Rondônia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2008 PROCESSO Nº 01/2008.

A FACER – Federação das Associações Comerciais e Empresariais do Estado de Rondônia por meio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Pregão Eletrônico nº 001/2008, tipo menor preço Global, visando à contratação de empresa especializada A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE "DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL", conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da FACER e seus associados. A abertura das propostas terá início na Sessão Pública de **12 de Maio às 10 (dez) horas (horário de Brasília)**, no site www.licitacoes-e.com.br. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos, estará disponível aos interessados na sede da FACER, sito a Rua Duque de Caxias, 740 – A – Centro em dias úteis, no horário das 8:00 às 13:00 horas, fone (69) 3223-9284 ou no site: www.licitacoes-e.com.br.

Porto Velho/RO, 28 de Abril de 2008.

Oscarino Mário da Costa
Pregoeiro

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA - CREA/RO

a) Processo n.º 218/2008, **b) Contratante:** Conselho Regional de Eng^a, Arquitetura e Agronomia- CREA/RO, **c) Contratado:** ESCRITORIO CONTABIL IGUAÇU LTDA **d) Objeto:** Contratação de Serviços de Auditoria por contratação direta, referente ao ano de 2008, no CREA-RO e na Caixa de Assistência da Mútua-CAIXA-RO, conforme solicitação e necessidade do Contratante, de acordo com o escopo de serviços constantes no Anexo I, do EDITAL 002/2008, de uma licitação deserta, **e) Vigência:** prestação de contas de 2008: 1º trimestre/2008- até 15/05/2008, 2º trimestre/2008- até 15/07/2008, 3º trimestre/2008- até 15/10/2007, 4º trimestre/2008- até 15/02/2009, a contar da data da sua assinatura. **f) Valor do Contrato:** R\$ 16.000,00 **g) Base Legal:** Lei 8.666/93, **h) Signatários:** Eng.º Civil Geraldo Sena Neto, Presidente do CREA-RO e Auditor João Altair Caetano, Contratado.

Presidente da CPL/CREA-RO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA - CREA/RO

a) Processo n.º 264/2008, **b) Contratante:** Conselho Regional de Eng^a, Arquitetura e Agronomia- CREA/RO, **c) Contratado:** SILVA & LIMA COM. VISUAL LTDA **d) Objeto:** Contratação de empresa de serviços para editoração, diagramação e produção de Revista do CREA-RO, conforme solicitação e necessidade do Contratante e de acordo com o escopo de serviços constante em Anexo, do EDITAL 004/2008, a contar da data da sua publicação. **e) Valor do Contrato:** R\$ 33.000,00 – para edição única da Revista Especial e no valor de R\$12.000,00 por edição da Revista trimestral; **f) Base Legal:** Lei 8.666/93, **g) Signatários:** Eng.º Civil Geraldo Sena Neto, Presidente do CREA-RO e João Batista da Silva, Contratado.

Presidente da CPL/CREA-RO

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DE RONDÔNIA - CREA/RO

a) Processo n.º 239/2008, **b) Contratante:** Conselho Regional de Eng^a, Arquitetura e Agronomia CREA/RO, **c) Contratada:** SAGAAMAZONIA COM DE VEICULOS LTDA, **d) Objeto:** Aquisição de 01 (hum) automóvel, segundo as especificações e características contidas no Edital 003/2008 e Proposta da Contratada **e) Vigência:** 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua assinatura. **f) Valor do Contrato:** R\$ 51.345,00 **g) Base Legal:** Lei 8.666/93, **h) Signatários:** Eng.º Civil Geraldo Sena Neto, Presidente do CREA-RO e Rachel Melo Filizola Contratada.

Presidente da CPL/CREA-RO

Comunica o extravio

Colorgraf Indústria Gráfica Ltda Empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 04.851.019/0001-00 com sede na Avenida Ayrton Senna, 1192 – Centro na cidade de Buritis, estado de Rondônia. Comunica o extravio do Selo Fiscal Nº 073865851, da AIDF de liberação Nº 2008401900166 de 16/04/2008 referente a Nota Fiscal nº 248.